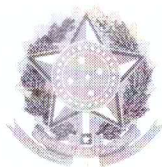




Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
9ª Reunião Ordinária de 2018

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre parecer CONSEPE/UFERSA nº 009/2018, que trata da criação do curso *lato sensu* (especialização) em Engenharia de Manutenção, conforme processo nº 23091.009495/2018-08;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.009495/2018-08

Cadastrado em 20/08/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE

E-mail:

fabriciocavalcante@ufersa.edu.br

Identificador:

1866895

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:

CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/08/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/08/2018	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
21/08/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues
Secretaria Executiva
Mat. 11.01.03.10.01



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à Ufersa, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**
- **Regulamento do Curso**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da Ufersa, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 45 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Engenharia de Manutenção

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Engenharias III

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

Centro de Engenharia

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestrado e Pertencente ao quadro efetivo da UFERSA)

Fabício José Nóbrega Cavalcante

1.4.2 Sexo: Masculino Feminino

1.4.3 CPF: 023554574-09

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.4.5 Regime de Trabalho: DE
 40 Horas
 20 Horas
 Outro. Especificar

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Engenheiro Mecânico com mestrado e doutorado em Engenharia Mecânica, atualmente, é professor efetivo do curso de Engenharia Mecânica da UFERSA. Como experiência profissional, atuou como Engenheiro da Moto Honda da Amazônia por 8 anos, na ocasião, realizou trabalhos de acompanhamento e gerenciamento da produção bem como na manutenção industrial.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

Alex Sandro de Araújo Silva

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.6. Modalidade: Presencial A distância

Curso pago: Sim Não

1.7. Previsão de Calendário:



1.7.1 Inscrição: Início: 10 /2018 Término: 12 /2018
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: 01 /2019 Término: 01 /2019
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: 02 /2019 Término: 02 /2019
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.4 Período da realização do Curso:

Início: 02 /2019 Término: 08 /2020
(mês/ano) (mês/ano)

Obs.: Período mínimo do Curso = 12 meses a máximo = 24 meses, incluindo a entrega da monografia ou trabalho de conclusão.

1.7.5 Local de realização: UFERSA

1.7.6 Periodicidade: () Diário
() Fim de semana
() Quinzenal
(X) Outros. Especificar Semanal

1.7.7 Dias das aulas: Sexta (noite) e Sábado (tarde)

1.7.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (X) Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: 08:00 ~ 12:00 e 14:00 ~ 18:00

1.8. Curso oferecido pela:

(X) 1ª vez () 2ª vez () 3ª vez () 4ª vez () Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2019

1.10. Público-alvo: Profissionais atuantes ou que queiram adquirir conhecimentos na área de manutenção, com formação em engenharia, tecnologia e/ou em administração ou ainda, profissionais da área de educação. O curso transmitira conhecimentos técnicos bem como práticos sobre a manutenção industrial, com destaque para as áreas de administração, custos, planejamento, gestão, qualidade e segurança.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados: Graduação em Engenharia, Graduação em Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia ou Tecnólogo) ou Administração. Os requisitos e critérios adotados para



feito de seleção dos candidatos, serão conforme o edital de seleção, a ser publicado para cada início de turma.

1.11.1 Para inscrição:

Ficha de inscrição;
Cópia do diploma / certificado de conclusão do curso de graduação;
Currículo do candidato;
Histórico acadêmico.

Obs. 1. Exigir no mínimo: ficha de matrícula, diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau), histórico escolar, *curriculum vitae* atualizado e carteira de identidade (RG ou carteira do órgão profissional).

- 1.11.2 Para seleção:**
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Prova(s) | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de currículo |
| <input type="checkbox"/> Entrevista | <input type="checkbox"/> Indicação do empregador |
| <input type="checkbox"/> Outras. Especificar..... | |

1.11.3 Para matrícula:

Termo de compromisso/ Ficha de matrícula;
Comprovante de residência;
Cópia da carteira de identidade/ CPF;
02 fotos 3x4.

Obs. 1. Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

2. Aluno estrangeiro só poderá ser matriculado com a apresentação do visto de permanência no Brasil. Caso o diploma apresentado seja estrangeiro, após o Curso, o aluno permanecerá no país, o mesmo deverá estar revogado.

1.12. Número de vagas: 40

1.13. Carga horária total: 410

1.14. Número total de créditos: 27

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros:

- FGD Outro. Especificar.....

Curso desenvolvido em parceria:

- Sim. Especificar..... Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa (Razões que deram origem a criação do Curso; carências a serem supridas na área do Magistério Superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social. Max. 500 palavras)

A Engenharia de Manutenção é responsável pelo estudo, desenvolvimento, implantação e gerenciamento da manutenção dos ativos (equipamentos). A necessidade de se melhorar o conhecimento nesta área, é justificada pela perda da eficiência, ao longo do tempo de uso, dos equipamentos devido à falta de uma política de manutenção das empresas para os ativos. Desta forma, a falta da manutenção ocasiona perda de capacidade produtiva e, conseqüentemente, resulta em custos maiores para a indústria. De uma forma geral, as paradas de equipamentos comprometem o ritmo da produção, por reduzir a capacidade produtiva industrial. Desta forma, o curso de Engenharia de Manutenção vem contribuir para um maior entendimento e consolidação do tema pela engenharia, haja vista, a necessidade das empresas em implantar ou realizar melhorias na área de manutenção.

2.2. Concepção do Curso (Aspectos fundamentais e sustentarem a criação do Curso em função da demanda no mercado de trabalho; as principais abordagens técnico-práticas pretendidas, além dos aspectos de inovação introduzidos por meio do Curso. Descrever as parâmetros com oitiva organizacionais. Max. 500 palavras)

Atualmente as empresas buscam maior competitividade aliada a um baixo custo de produção. Isto está relacionado diretamente a disponibilidade de seus ativos, e a manutenção tem papel fundamental e estratégico neste sentido. Assim, a empresa deverá buscar a melhor forma de obter o máximo de eficiência e disponibilidade em seus equipamentos, e a manutenção destes é de fundamental importância para o alcance de um melhor desempenho. Desta forma, o curso vem suprir uma necessidade atual de profissionais especializados em gerenciar a manutenção de equipamentos ou ativos das empresas, buscando maior disponibilidade e eficiência competitiva no meio global. Desta forma, o curso vem proporcionar conhecimento aprofundado na área de engenharia de manutenção. Na ocasião, propõem-se estudos teóricos e aplicações atuais, de acordo com o mercado de trabalho.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Estabelecer e desenvolver normas e procedimentos relacionados à Engenharia de Manutenção, voltadas para o planejamento e organização das atividades; Desenvolver profissionais capazes de atuar na manutenção de ativos, buscando a máxima disponibilidade e eficiência destes.

Objetivo Específico: Planejar e controlar a manutenção de ativos, com definição de periodicidade e criticidade; Desenvolver e analisar indicadores de manutenção bem como seu gerenciamento. Aplicar e gerenciar de forma consciente e criteriosa os diversos tipos de manutenção; Especializar e habilitar profissionais com capacidade de garantir a qualidade e gerenciar os custos na manutenção; Habilitar o profissional para o desenvolvimento de equipes/times de manutenção; Analisar a segurança, saúde e meio ambiente nas atividades de manutenção.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Introdução a Engenharia de Manutenção	1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção.	30	2	01/fev 2019	23/fev 2019	<ul style="list-style-type: none"> - JORGE, M. J., Engenharia de Manutenção – Teoria e Prática, Ed. Ciência Moderna, 2009. - PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - JORGE, M. J., Engenharia de Manutenção – Teoria e Prática, Ed. Ciência Moderna, 2009.
Planejamento e Controle da Manutenção	1. Introdução ao PCM; 2. Organização da manutenção; 3. Cadastramento e dados necessários para o PCM; 4. Mão de obra na manutenção; 5. Planejamento e programação da manutenção; 6. Indicadores de desempenho na manutenção; 7. Aplicação de sistemas informatizados para o PCM.	45	3	08/mar 2019	13/abr 2019	<ul style="list-style-type: none"> - VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008. - FILHO, Gil Branco, Custos Em Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014. - SILVA, A. B. F. A. R. R.; AVELAR, F.; SILVA, R. R.; PCM Planejamento e Controle de Manutenção, eBook Kindle, 2018.
Manutenção Centrada na Confiabilidade	1. Conceitos básicos de confiabilidade; 2. Estimativa de parâmetros e período até a falha; 3. Análise de dados e sistemas de um ativo; 4. Medida de importância de componente; 5. Testes em modelos; 6.	45	3	23/mai 2019	18/mai 2019	<ul style="list-style-type: none"> - FOGLIATTO, Flávio Sanson Duarte, José Luis Ribeiro, Confiabilidade e manutenção industrial. Ed. Campus, 2009. - SIQUEIRA, I. P., Manutenção Centrada na Confiabilidade, QualityMark, Rio de Janeiro- RJ,



<p>Disponibilidade de equipamentos; 7. Conceitos de FMEA e FTA; 8. Manutenção centrada na confiabilidade; 9. Manutenção produtiva total. 10. Análise de falhas em ativos.</p>	<p>45</p>	<p>3</p>	<p>24/mai 2019</p>	<p>06/jul 2019</p>	<p>2014. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.</p>
<p>Manutenção Preventiva e Preditiva – Mecânica</p>	<p>45</p>	<p>3</p>	<p>24/mai 2019</p>	<p>06/jul 2019</p>	<p>- NEPOMUCENO L. X., Técnicas de Manutenção Preditiva – Volume I; Ed. Blucher; Rio de Janeiro – RJ, 1989; - NEPOMUCENO L. X., Técnicas de Manutenção Preditiva – Volume II; Ed. Blucher; Rio de Janeiro – RJ, 1989; - PINTO, A. K., Manutenção Preditiva. Fator de Sucesso na Gestão Empresarial, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.</p>
<p>Manutenção Preventiva e Preditiva – Elétrica</p>	<p>45</p>	<p>3</p>	<p>12/jul 2019</p>	<p>17/ago 2019</p>	<p>- HAND AUGIE, Motores Elétricos. Manutenção e Solução de Problemas Eixo Controle e Processos Industriais, Ed. Bookman, 2014; - SANTOS, J. J. SANTOS; Manutenção Elétrica Industrial, Manual NTT – Núcleo de Treinamento Tecnológico. - SEBASTIÃO A. F., QUINTANILHA L. A.; Manutenção Elétrica na Indústria, Novo, Manuais CNI; - ARAÚJO, C. A. S.; Proteção de Sistemas Elétricos;</p>



<p>Gestão de Qualidade e Custos na Manutenção</p>	<p>1. Qualidade aplicada na manutenção; 2. Sistemas de qualidade; 3. Princípios básicos de qualidade na manutenção e sua influência no setor produtivo; 4. Introdução a custos na manutenção; 5. A evolução dos custos em manutenção; 6. Custos da manutenção no processo produtivo; 7. Classificação dos custos de manutenção; 8. Orçamentos e despesas na manutenção.</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>23/ago 2019</p>	<p>21/set 2019</p>	<p>Interciência, 2002. - VERRI, A. Luiz, Gerenciamento Para Qualidade Total na Manutenção Industrial, Editora QualityMark, Rio de Janeiro- RJ, 2007. - FILHO, Gil Branco, Custos Em Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - MIRSHAWKA, V.; OLMEDO, N. L. Manutenção Combate aos Custos da NãoEficácia - A Vez do Brasil. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 1993. - GARCIA H. M.; NR Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Saúde no Trabalho - Hoepfner - 6ª edição, Editora: Ícone, 2015; - KROEMER, K. H. E.; GRANDJEAN, E.; Manual de Ergonomia: Adaptando o Trabalho ao Homem, Ed. Bookman, 2004. - LIDA, I.; BUARQUE ,L.; Ergonomia - Projeto e Produção, Ed. Blucher; 2016. - Keoleian, G.A. e Meneray, D. Life Cycle Design Guidance Manual. Ohio: EPA, 1993.</p>
<p>Segurança, Saúde e Meio Ambiente na Manutenção</p>	<p>1. A engenharia de segurança do trabalho no contexto capital-trabalho. 2. Conceitos sobre a avaliação dos fatores de risco e ações de segurança na operação e manutenção de equipamentos industriais. 3. Riscos das principais atividades laborais de manutenção. 4. Arranjo físico e equipamentos de proteção individual. Segurança em Máquinas e equipamentos NR-12. 5. Princípios de segurança na utilização de máquinas e equipamentos. 6. Sistema de bloqueio e etiquetagem para manutenção com segurança.</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>27/set 2019</p>	<p>26/out 2019</p>	<p>- CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</p>
<p>Gestão de Projetos na Manutenção</p>	<p>1. Introdução a gestão de projetos; 2. Conceitos da concepção de um projeto; 3. Influência da gestão do projeto na manutenção de ativos; 4. Metodologia e aplicação do</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>08/nov 2019</p>	<p>07/dez 2019</p>	<p>- CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</p>





	<p>PDCA; 5. Organização, planejamento, programação e controle da manutenção; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); 7. Gestão de paradas na manutenção.</p>					<p>Janeiro: Qualitymark, 2007.</p> <ul style="list-style-type: none"> - LIMMER, C. Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997. - XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. - CARNEVALI, M.; SIMÕES, R.; Manutenção em fornos utilizando confiabilidade centrada na manutenção, Editora: Novas Edições Acadêmicas, 2015 - BOTELHO, M. H. Campos; BIFANO, H. Marcello; Operação de Caldeiras: Gerenciamento, Controle e Manutenção, Editora: Blucher, 2016. - MILLER, Rex; MILLER, Mark; Ar-Condicionado e Refrigeração, Editora: LTC; 2014. - BERGA, E. A.; Instrumentação Industrial, Editora: Interciência; Edição: 3ª (1 de janeiro de 2011. - DUNN, W. C.; Fundamentos de Instrumentação Industrial e Controle de Processos, Editora: Bookman, 2013. - JUNIOR, S. Luiz Stevan; SILVA, Rodrigo Adamshuk, Automação e Instrumentação Industrial com Arduino. Teoria e Projetos, Editora: Érica, 2015.
<p>Manutenção de sistemas Térmicos</p>	<p>1. Classificação dos sistemas térmicos; 2. Manutenção em sistemas de ar condicionado e refrigeração. 3. Aplicação do PMOC; 4. Manutenção em geradores de vapor (caldeiras – NR 13); 5. Manutenção de fornos industriais;</p>	30	2	24/jan 2020	16/fev 2019	
<p>Instrumentação e Controle na Manutenção</p>	<p>1. Introdução a instrumentação e Controle; 2. Controle de pressão; 3. Controle de vazão; 4. Controle de nível; 5. Controle de Temperatura; 6. Analisadores; 7. Válvulas de controle; 8. Aplicações de arduino no controle e instrumentação</p>	30	2	28/fev 2020	22/mar 2020	
<p>Técnicas de Manutenção Avançada</p>	<p>1. Novas técnicas de manutenção (proativa,</p>	30	2	28/mar 2020	25/abr 2020	<p>- PEREIRA, M. J. da Silva, de Técnicas Avançadas</p>

<p>detectiva, competitiva); 2. Estudo da prevenção da manutenção; 3. Análise de ferrografia; 4. Análise acústica aplicada à manutenção; 5. Normas para a manutenção. 6. Indústria 4.0</p>						<p>Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - VEIGA, Emílio; LEITE, César Ricardo; SOLDAGEM DE MANUTENÇÃO; Editora: Globus Editora e Livraria LTDA, 2014. - CARRETEIRO, R. P.; Lubrificantes e Lubrificação Industrial; Ed. Interciência, 2006. - KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. - LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1991. 270 p. - SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 13. ed. São Paulo: Cortez, 1986. 237 p.</p>
<p>1. Fundamentos da Metodologia Científica. 2. A Comunicação Científica. 3. Métodos e técnicas de pesquisa. 4. A comunicação entre orientados/orientadores. 5. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. 6. Pré-projeto de pesquisa. 7. Projeto de Pesquisa. 8. Experimentos. 9. A organização de texto científico (Normas ABNT).</p>	20	1	08/mai 2020	16/mai 2020	<p>- XXXXXX-</p>	
<p>Metodologia de Pesquisa</p>					<p>- XXXXXX-</p>	
<p>Trabalho de Conclusão de Curso - TCC</p>	XX	2			<p>- XXXXXX-</p>	



4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Nível	Titulação		Departament o lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso	Termo de compromisso (*)	
		Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País				Assinatura Docente	Assinatura Chefe Dpto.
Fabrizio José Nóbrega Cavalcante	Dr.	Engenharia Mecânica	2014/ UFPB- Brasil	CE/ DET	DE	Manutenção Preventiva e Preditiva – Mecânica/ Introdução a Engenharia de Manutenção		
André Pedro Fernandes Neto	Dr.	Engenharia Elétrica	2013/ UFRN- Brasil	CE/ DET	20 hs	Manutenção Preventiva e Preditiva – Elétrica		
Alex Sandro de Araújo Silva	Dr.	Engenharia Aeronáutica e Mecânica	2011/ ITA - Brasil	CE/ DET	DE	Gestão de Projetos na Manutenção		
Zoroastro Torres Vilar	Dr.	Ciência e Engenharia de Materiais	2013/ UFMG - Brasil	CE/ DET	DE	Manutenção de sistemas Térmicos		
Rômulo Pierre Batista dos Reis	Me.	Ciência e Engenharia de Materiais	2010/ UFMG - Brasil	CE/ DET	DE	Instrumentação e Controle na Manutenção		
Francisco Edson Fraga	Dr.	Engenharia Mecânica	2009/ UNICAMP / Brasil	CE/ DET	DE	Técnicas de Manutenção Avançada		
Joelton Fonseca Barbosa	Me.	Engenharia de Produção	2013/ UFRN - Brasil	DE	DE	Gestão de Qualidade e Custos na Manutenção		
Manoel Quirino da Silva Junior	Dr.	Engenharia Mecânica	2010/ UFPB -	CE/ DET	DE	Metodologia de Pesquisa		



	Brasil				
--	--------	--	--	--	--

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Nível	Titulação		Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso	Termo de compromisso (***)	
		Área de Conhecimento	Ano/Instituição/Pais			Assinatura Docente	Assinatura Chefe Dpto.
Mickel Anderson do Nascimento	Esp.	Engenharia de Produção	2006/ FANESE/ Brasil	UFRN	Manutenção Centrada na Confiabilidade		
Sanderson Camargo Alves Lopes	Esp.	Engenharia de Petróleo e Gás Natural	2010/ UNP	UFRN	Planejamento e Controle da Manutenção		
Francivania Pacheco Castro	Me.	Mestrado Profissional de Engenharia de Petróleo e Gás	2017/ UNP/ Brasil	UFCCG	Segurança, Saúde e Meio Ambiente na Manutenção.		

*) Todos os dados são de caráter informativo, não servindo como justificativa para a contratação de docentes externos. Assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação, devem estar cientes das regras de contratação de docentes externos, bem como das normas de contratação de docentes externos estabelecidas na UFERSA.

**) Se o curso for de nível superior, o docente deve ter no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de sua formação acadêmica e experiência profissional, bem como de sua atual situação funcional.

**) Todos os dados são de caráter informativo, não servindo como justificativa para a contratação de docentes externos. Assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação, devem estar cientes das regras de contratação de docentes externos, bem como das normas de contratação de docentes externos estabelecidas na UFERSA.



4.4. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
Introdução a Engenharia de Manutenção	Fabricao José Nóbrega Cavalcante	30
Planejamento e Controle da Manutenção	Sanderson Camargo Alves Lopes	45
Manutenção Centrada na Confiabilidade	Mickel Anderson do Nascimento	45
Manutenção Preventiva e Preditiva – Mecânica	Fabricao José Nóbrega Cavalcante	45
Manutenção Preventiva e Preditiva – Elétrica	André Pedro Fernandes Neto	45
Gestão de Qualidade e Custos na Manutenção	Joelton Fonseca Barbosa	30
Segurança, Saúde e Meio Ambiente na Manutenção	Francivanio Pacheco Castro	30
Gestão de Projetos na Manutenção	Alex Sandro de Araujo Silva	30
Manutenção de sistemas Térmicos	Zoroastro Torres Vilar	30
Instrumentação e Controle na Manutenção	Romulo Pierre Batista dos Reis	30
Técnicas de Manutenção Avançada	Francisco Edson Fraga	30
Metodologia de Pesquisa	Manoel Quirino da Silva Junior	20
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-XXXXX-	XX



4.4. Síntese do corpo docente (Anexar justificativa para inclusão de docentes sem publicação nos últimos 5 anos)

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 08

(Os currículos serão analisados através das informações contidas no Lattes)

N.º total de docentes externos à UFERSA: 03

(Anexar justificativa para inclusão dos mesmos, cópia do diploma de mais alto grau e currículo Lattes)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 11

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 02

N.º de docentes com Mestrado: 03

N.º de docentes com Doutorado: 06

N.º total de docentes por titulação: 11



5. METODOLOGIA DO CURSO

(Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática)

A metodologia pedagógica será baseada na realização das seguintes atividades e estratégias de ensino-aprendizagem:

- I – Aulas teóricas expositivas e participativas em sala de aula, utilizando-se de quadro, retroprojetor bem como outros recursos que venham a contribuir para uma melhor aprendizagem;
- II – Participação dos alunos e professores em situações práticas das empresas;
- III – Aulas práticas através de visitas técnicas a empresas da região;
- IV – Apresentação de seminários e aplicação de avaliações;
- V – Resolução e discussão de estudos de casos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

(Relacionar os critérios de avaliação de aproveitamento das disciplinas, considerando o conteúdo programático e o plano de ensino)

O rendimento escolar de cada disciplina será aferido pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina mediante a aplicação das avaliações propostas pelo docente.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

(Relacionar os sistemas de avaliação de aproveitamento das disciplinas)

Será considerado aprovado em uma disciplina o discente que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0) e que frequentar pelo menos 75 % das aulas ministradas na disciplina.

Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

(Relacionar os sistemas de avaliação de aproveitamento das disciplinas, considerando o conteúdo programático e o plano de ensino)

Os docente(s) responsável(is) pela disciplina, deverão avaliar os discentes, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

Os discentes do curso deverão avaliar a disciplina e seu docente, ao final de cada disciplina, através de questionário fornecido pela Coordenação do Curso. Aos professores que não obtiverem nota mínima, a ser definida pelo Colegiado do Curso, poderão ser afastado da disciplina, conforme definição do Colegiado.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outros estados ou país, workshops, participação em eventos e outros.)

Visita a empresas regionais para a avaliação e estudos relacionados à Engenharia de Manutenção;
Elaboração de projetos aplicados ao tema correspondente às disciplinas ministradas;
Elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
Elaboração e publicação de artigos científicos.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

(Indicadores fixados para avaliação global do Curso: número de alunos a serem formados, índice médio de evasão permitido, produção científica média de desempenho dos alunos, grau de aceitação do(a) egresso(a) e outros)

A avaliação global do curso será realizada, após o término de cada Curso, da seguinte forma:
Indicadores dos números de alunos matriculados e formados;
Índice médio de aprovação e evasão por disciplina;
Produção científica do curso, por discente e docente;
Média de desempenho dos discentes e docentes.

10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

(Características da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, tais como: tema, metodologia, estrutura, prazo, etc.)

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de especialização em Engenharia de Manutenção é obrigatório a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso com anuência do orientador, sob a forma de monografia ou artigo, que deverá ser desenvolvida individualmente pelo aluno com a orientação devida de um docente.

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar o domínio do aluno em relação ao tema escolhido e será apresentado pelo discente a uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo o orientador mais outros 2 (dois) docentes do curso, ou mais 1 (um) docente e um 1 (um) profissional da área convidado pelo orientador, frente a qual fará a respectiva defesa em sessão pública.

Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo discente.

O orientador, ou seu representante, presidente da Banca Examinadora, fará a média aritmética das notas fornecidas pelos examinadores. Após registrar em ata, divulgará o resultado final de acordo com a seguinte equivalência em grau: Estando, o discente aprovado, quando a média das notas situar-se entre 7,0 (sete) e 10 (dez);

Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções e sugestões dos examinadores, o candidato deverá encaminhar à Secretaria ou à Coordenação do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA, 2 (duas) cópias impressas da versão final e 2 (duas) cópias em versão eletrônica, no prazo máximo de 30 dias após a data de sua aprovação.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS



a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

O curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será ministrado nas dependências da UFERSA, conforme disponibilidade de salas;

Para as práticas do curso, utilizaremos a estrutura física dos Laboratórios das Engenharias (com destaque para: Mecânica, Produção, Elétrica), conforme disponibilidade acordada com seus respectivos Coordenadores;

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo da biblioteca dos professores colaboradores para com o curso;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos da Engenharia de Manutenção, realizando simulações do Planejamento e Controle da Manutenção.

d) Outros equipamentos:

Laboratórios da Engenharia Mecânica localizados no *Campus Leste* da sede da UFERSA (Mossoró-RN), laboratórios estes que servirão como local de realização das aulas teóricas e práticas do curso. Os laboratórios servirão, ainda, como base para o desenvolvimento de atividades complementares de aprofundamento dos conteúdos ministrados nas disciplinas, englobando as seguintes áreas de conhecimento: Planejamento e Controle da Manutenção; Simulação de Sistemas de Instrumentação e Controle de equipamentos; Ergonomia; Segurança do Trabalho e Análise de falhas.

e) Recursos humanos:

O curso contará com um quadro de professores preparados para oferecer o conhecimento necessário para a especialização. Nesta oferta, o quadro de professores será formado por 11 (onze) docentes da UFERSA, de áreas correlatas as disciplinas ofertadas, e 03 (três) Professores externos, que atuam na área de manutenção industrial e proporcionará aos discentes, experiências práticas já vivenciadas, além de um colaborador para auxílio nas funções administrativas.

12. TECNOLOGIA (EXCLUSIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA)

Este campo é reservado para o curso a distância. Não preencher para cursos presenciais.

14. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

Das Despesas

Diárias (1)



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias para servidores da UFRSA	8	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
Total Diárias (1)			R\$ 1.416,00

Bolsas (2)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
Total Custeio (1)			R\$ 7.200,00

Serviço de terceiros pessoa física (3)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aulas ministradas - Doutores	230	R\$ 160,00	R\$ 36.800,00
Aulas ministradas - Mestres	90	R\$ 144,00	R\$ 12.600,00
Aulas ministradas - Especialistas	75	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 135,00	R\$ 19.440,00
Vice-Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
Orientação TCC	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Diária para colaborador externo	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
Total Custeio (1)			R\$ 98.455,00

Encargos sociais (4)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 98.445,00	R\$ 19.689,00
Total Material Permanente (2)			R\$ 19.689,00

RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE (5)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ressarcimento à UFRSA	1	R\$ 14.438,13	R\$ 14.438,13
Total Pessoa Física (3)			R\$ 14.438,13

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFRSA

Custo Recursos Humanos (CRH)	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
	R\$ 20.069,77	R\$ 10.466,62	R\$ 8.833,74	R\$ 39.370,13
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			R\$ 468,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	SIM	NÃO	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL				R\$ 42.838,13
Benefício Equipamento	Os equipamentos materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFRSA.			R\$ 7.000,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFRSA com recurso do projeto.			R\$ -



Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.	R\$ 7.200,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.	
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA.	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL		R\$ 24.200,00

Equipamentos e material permanente (6)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebook	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Software	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Livros	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Total Pessoa Física (3)			R\$ 17.000,00

RECEITAS

Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	25	R\$ 520,00	R\$ 234.000,00

RESUMO

Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 1.416,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 7.200,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 98.445,00
5 - Encargos sociais	R\$ 19.689,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ -
8 - Material de consumo	R\$ -
9 - Equipamento e material permanente	R\$ 17.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$ -
Sub Total de Despesas	R\$ 143.750,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$ 18.638,13
10 - Custos operacionais da FGD	23.400,00
Total de Despesas	R\$ 185.788,13
Total de Receitas	R\$ 234.000,00
Superavit ou Deficit	



	R\$ 48.211,87
Fundo de Contigencia	R\$ 46.800,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento =====>	VIÁVEL

Mossoró, 15 de agosto de 2018.

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Curso



VIABILIDADE ORÇAM

PROJETO:

	DISCIPLINA	CH
1	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	30
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA - MECÂNICA	45
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA - ELÉTRICA	45
4	GESTÃO DA QUALIDADE E CUSTOS NA MANUTENÇÃO	30
5	GESTÃO DE PROJETOS NA MANUTENÇÃO	30
6	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS TÉRMICOS	30
7	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE NA MANUTENÇÃO	30
8	TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO AVANÇADA	30
9	METODOLOGIA DE PESQUISA	20
10		
11		
12		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

MENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFE

1ª TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM XXXXXXXXXXXX

DOCENTES DA UFERSA	TÍTULO	SALARIO BASE	CARGA HORÁRIA MENSAL
FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE	DOUTOR	11.629,58	160
FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE	DOUTOR	11.629,58	160
ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO	DOUTOR	4.135,68	80
JOELTON FONSECA BARBOSA	MESTRE	7.262,62	160
ALEX SANDRO DE ARAÚJO SILVA	DOUTOR	12.060,77	160
ZOROASTRO TORRES VILAR	DOUTOR	13.001,61	160
RÔMULO PIERRE BATISTA DOS REIS	MESTRE	8.073,56	160
FRANCISCO EDSON FRAGA	DOUTOR	15.806,58	160
MANOEL QUIRINO DA SILVA	DOUTOR	14.028,98	160



RSA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR
RS 72,68	RS 2.180,55
RS 72,68	RS 3.270,82
RS 51,70	RS 2.326,32
RS 45,39	RS 1.361,74
RS 75,38	RS 2.261,39
RS 81,26	RS 2.437,80
RS 50,46	RS 1.513,79
RS 98,79	RS 2.963,73
RS 87,68	RS 1.753,62
	RS -
	RS -
	RS -



13		
14		
CARGA HORARIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:		290

DEMAIS CÁLCULOS		
		Carga Horária
1.	Orientações TCC	5
		Qtd. Hora/mês
2.	Hora do coordenador(a)	8
CUSTO TOTAL COM PESSOAL		



MÉDIA SALARIAL DA EQUIPE:		R\$	10.847,66

SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA			
Quantidade de discentes	Qnt. Horas de orientação	Salário médio	Valor Hora
25	125	10.847,66	R\$ 70,67
Quant. Meses	Valor Hora/aula	Custo do Coordenador	
18	R\$ 72,68	10466,622	
R\$ 39.370,13			



	R\$	-
	R\$	-
R\$	70,67	R\$ 20.069,77

Valor devido
R\$ 8.833,74

(a)

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA**DESPESAS****1 - Diárias**

Item	Descrição	Qtd.
339014	Diárias para servidores da UFRSA	8

2 - Passagens e despesas com deslocamento

Item	Descrição	Qtd.
339033		

3 - Bolsas

Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês
339018	Bolsas para alunos de graduação	1	18

4 - Serviço de terceiros pessoa física

Item	Descrição	Qtd.
339036	Aulas ministradas - Doutores	230
	Aulas ministradas - Mestres	90
	Aulas ministradas - Especialistas	75
	Coordenação (8 horas Mês)	144
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)	144
	Orientação TCC	25
	Diária para colaborador externo	20

5 - Encargos sociais

Item	Descrição	Percentual
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%

6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica

Item	Descrição	Qtd.
339039		

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE

Item	Descrição	Qtd.
N/A	Ressarcimento à UFRSA	1



--

Valor alocado	R\$	1.416,00
Valor Unitário		Total
RS	177,00	RS 1.416,00

Valor alocado	R\$	-
Valor Unitário		Total

Valor alocado	R\$	7.200,00
Valor da Bolsa		Total
RS	400,00	RS 7.200,00

Valor alocado	R\$	98.445,00
Valor Unitário		Total
RS	160,00	RS 36.800,00
RS	144,00	RS 12.960,00
RS	115,00	RS 8.625,00
RS	135,00	RS 19.440,00
RS	70,00	RS 10.080,00
RS	280,00	RS 7.000,00
RS	177,00	RS 3.540,00

Valor alocado	R\$	19.689,00
		Total
RS	98.445,00	RS 19.689,00

Valor alocado	R\$	-
Valor Unitário		Total
	RS	-
	RS	-

Valor alocado	R\$	18.638,13
Valor Unitário		Total
RS	18.638,13	RS 18.638,13



CÁLCULO DO RESSARCIMENTO

Custo Recursos Humanos (CRH)	Docente	Coordenação
	R\$ 20.069,77	RS 10.466,62
Custo Imagem (CI)	0,20%	do total de
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?
	SIM	SIM

Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão alocados em definitivo na execução do projeto e alocados em definitivo na
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFRS para o projeto.
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas para a execução do projeto, destinadas a alunos de graduação da UFRS.
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licença de uso ou de exploração de resultados de pesquisa desenvolvidos na Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, etc.) desde que não sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFRS.

8 - Material de consumo		
Item	Descrição	Qtd./Curso
339030		

9 - Equipamentos e material permanente		
Item	Descrição	Qtd.
	Notebook	1
	Software	1
	Livros	50

10- Obras e Instalações		
-------------------------	--	--



UFERSA

Orientação de TCC	TOTAL
RS 8.833,74	RS 39.370,13
a receita prevista	RS 468,00
Usa Lab. Tipo 3?	
NÃO	RS 3.000,00
SUBTOTAL	RS 42.838,13
adquiridos com recurso UFRS.	RS 7.000,00
com recurso do	RS -
idas, com os recursos do ão e de pós-graduação da	RS 7.200,00
mento para outorga de ltado de pesquisa da (arças, cultivares) que o do projeto.	
z será ão da UFRS.	RS 10.000,00
SUBTOTAL	RS 24.200,00

Valor alocado	RS -
Valor Unitário	Total

	RS -
	RS -
	RS -

Valor alocado	RS 17.000,00
Valor Unitário	Total
RS 4.000,00	RS 4.000,00
RS 3.000,00	RS 3.000,00
RS 200,00	RS 10.000,00

Valor alocado	RS -
----------------------	-------------



Item	Descrição	Qtd.
449051		

RECEITAS		
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos
Mensalidade sem desconto	18	25

RESUMO	
Despesas	
1 - Diária	
2 - Passagem e despesas com deslocamento	
3 - Bolsas	
4 - Serviço de terceiros pessoa física	
5 - Encargos sociais	
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	
8 - Material de consumo	
9 - Equipamento e material permanente	
10 - Obras e Instalações	
Sub Total de Despesas	
7 - Ressarcimento à UFRSA	
10 - Custos operacionais da FGD	
Total de Despesas	
Total de Receitas	
Superavit ou Deficit	
Fundo de Contigencia	
Viabilidade considerando o Fundo de Contenciamento =====>	



Valor Unitário	Total

Valor Unitario	Valor Total
RS 520,00	RS 234.000,00

Valor
RS 1.416,00
RS -
RS 7.200,00
RS 98.445,00
RS 19.689,00
RS -
RS -
RS 17.000,00
RS -
RS 143.750,00
RS 18.638,13
23.400,00
RS 185.788,13
RS 234.000,00
RS 48.211,87
RS 46.800,00
VIÁVEL



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273



PARECER nº 14/2018-DICONV/PROPLAN

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentaria do Projeto do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização Em Engenharia de Manutenção”.*

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. VIABILIDADE FINANCEIRA. UFRSA. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO. POSSIBILIDADE. MÉRITO ADMINISTRATIVO. RESERVA DO GESTOR. VIABILIDADE DA PRETENSÃO APRESENTADA. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA.

RELATÓRIO.

1. Trata-se de uma análise de viabilidade financeira e orçamentária, no qual tem por objeto a criação do curso de *Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização Em Engenharia de Manutenção*, a ser oferecido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
2. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO.

1. O presente parecer baseia-se no que preconiza a seguinte legislação:
 - a. Decreto 6.170/11, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
 - b. Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
 - c. Portaria Interministerial 424/2011, que regulamenta os convênios e contratos de repasse da União com as instituições privadas sem fins lucrativos;
 - d. Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900,
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA;

- e. Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFERSA, de 2013.
2. **Observações:** O projeto de Pós-Graduação lato sensu: *Especialização Em Engenharia de Manutenção* tem duração de 18 meses e é apresentado em 12 disciplinas, constituindo uma carga horaria de 410 h/a, e totaliza o número de 27 créditos.
- a. Quanto ao corpo docente, o mesmo é constituído por 08 servidores docentes da UFERSA e 03 docentes externos ao quadro efetivo desta universidade, o que vem representar mais de 2/3 de servidores desta Instituição e assim, atende ao que preconiza art. 12º da Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013.
- b. Esta Divisão absteve-se de fazer qualquer análise quanto ao regimento do curso por entender não fazer parte da sua competência.
- c. O projeto não apresenta relação dos bens móveis e imóveis da UFERSA a serem disponibilizados e assim, para fins de ressarcimento à UFERSA, adotou-se a utilização de sala de aula (laboratório tipo 01) e laboratório tipo 02, conforme orientação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013 em seu art. 4º.
- d. Quanto à análise orçamentária cabe ressaltar que os valores apresentados no projeto, bem como a distribuição dos mesmos, possui caráter meramente estimativo e ilustrativo, sob o ângulo da perspectiva de receitas e despesas. Assim, supõe-se que o orçamento poderá sofrer variações em virtude das alterações necessárias na planilha orçamentária.
- e. O orçamento apresentado através do projeto do curso irá, no momento do oferecimento da 1ª turma ser detalhado conforme orientação da CGU no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em sua Recomendação nº 172427. No entanto, o fato dos itens não estarem detalhados não interfere na presente análise.
- f. Quanto aos itens patrimoniais a serem adquiridos essa unidade sugere os seguintes procedimentos:
- I. A supressão da aquisição da impressora tendo em vista o Plano de logística sustentável da Universidade;
 - II. Quanto à aquisição de R\$ 10.000,00 em livros adquiridos com uso do ressarcimento à UFERSA o mesmo deverá ser incorporados a Biblioteca da UFERSA.
- g. Observa-se ainda que o valor a ser pago como “remuneração de coordenação” está dentro do parâmetro estabelecido pela Resolução nº 01/2013.
- h. Essa Unidade opina que o orçamento apresenta-se em consonância com os parâmetros



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

legais e administrativos adotadas pela Ufersa, no entanto, poderá ser passível de ajustes quando do oferecimento da 1ª turma do referido curso.

CONCLUSÃO.

Em face do exposto, e com base nas razões retro, esta unidade MANIFESTA-SE FAVORÁVEL a criação do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização Em Engenharia de Manutenção”, devendo a coordenação do curso encaminhar para análise da DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (DICONV) planilha orçamentária relativa ao oferecimento de cada turma específica, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, os seguintes itens:

- I. Comprovante de aprovação do CONSEPE e do CONSUNI;
- II. Aprovação departamental quanto o oferecimento da 1ª turma;
- III. Planilha orçamentária consolidada conforme detalhado nesse documento;
- IV. Memorando da Pró-Reitoria competente encaminhando o processo a PROPLAN para o oferecimento da 1ª Turma do curso em questão;

Desta forma, encaminhamos o presente Parecer ao Conselho Universitário (CONSUNI) para apreciação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mossoró (RN), 16 de agosto de 2018.


José Allan de Sousa Borges Bessa

Gestor de Projetos – Assistente em Administração


Brisa Kelly Oliveira Lopes da Silva

Assistente em Administração

Diretora adjunta da Divisão de Convênios e Termos de cooperação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Mossoró - RN
Março – 2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

Reitor

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Vice-reitor

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

Coordenador Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Vice-coordenador Prof. Alex Sandro de Araújo Silva

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante



Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, objetiva:

- I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Manutenção, na indústria, na prestação de serviços ou área acadêmica;
- II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas de manutenção em atividades industriais, bem como elaborar planos, procedimentos e o desenvolvimento e análise dos indicadores na manutenção;
- III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Engenharia de Manutenção;
- IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da Engenharia de Manutenção na indústria.

Art. 2º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Engenharia de Manutenção.

§ 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção terá carga horária mínima de 410 (quatrocentas e dez) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.



CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFRS/RS para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFRS/RS que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRS/RS, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

- VI – Appreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;
- VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.
- IX – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Engenharia de Manutenção.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.
- III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA
- IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.
- V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;
- VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.
- VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;



VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, serão exigidos:

- I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de Graduação em Engenharia, Graduação em Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia ou Tecnólogo) ou Administração;
- II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;
- III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;
- VII – Histórico Escolar da Graduação;
- VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será aberta aos concluintes e graduados, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso Especialização em Engenharia de Manutenção.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

- I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;
- II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;
- III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.



CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo aprovado para publicação à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externo.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:



I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5.º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6.º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III
DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE
Seção I
Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em Engenharia de Manutenção não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II
Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.



§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções a coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFRSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em Engenharia de Manutenção somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFRSA.

Art. 39 O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção entrará em vigor na data de sua aprovação.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273



PARECER nº 14/2018-DICONV/PROPLAN

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentaria do Projeto do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização Em Engenharia de Manutenção”.*

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. VIABILIDADE FINANCEIRA. UFERSA. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO. POSSIBILIDADE. MÉRITO ADMINISTRATIVO. RESERVA DO GESTOR. VIABILIDADE DA PRETENSÃO APRESENTADA. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA.

RELATÓRIO.

1. Trata-se de uma análise de viabilidade financeira e orçamentária, no qual tem por objeto a criação do curso de *Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização Em Engenharia de Manutenção*, a ser oferecido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
2. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO.

1. O presente parecer baseia-se no que preconiza a seguinte legislação:
 - a. Decreto 6.170/11, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
 - b. Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
 - c. Portaria Interministerial 424/2011, que regulamenta os convênios e contratos de repasse da União com as instituições privadas sem fins lucrativos;
 - d. Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

- credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA;
- e. Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFERSA, de 2013.
2. **Observações:** O projeto de Pós-Graduação lato sensu: *Especialização Em Engenharia de Manutenção* tem duração de 18 meses e é apresentado em 12 disciplinas, constituindo uma carga horária de 410 h/a, e totaliza o número de 27 créditos.
- a. Quanto ao corpo docente, o mesmo é constituído por 08 servidores docentes da UFERSA e 03 docentes externos ao quadro efetivo desta universidade, o que vem representar mais de 2/3 de servidores desta Instituição e assim, atende ao que preconiza art. 12º da Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013.
- b. Esta Divisão absteve-se de fazer qualquer análise quanto ao regimento do curso por entender não fazer parte da sua competência.
- c. O projeto não apresenta relação dos bens móveis e imóveis da UFERSA a serem disponibilizados e assim, para fins de ressarcimento à UFERSA, adotou-se a utilização de sala de aula (laboratório tipo 01) e laboratório tipo 02, conforme orientação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013 em seu art. 4º.
- d. Quanto à análise orçamentária cabe ressaltar que os valores apresentados no projeto, bem como a distribuição dos mesmos, possui caráter meramente estimativo e ilustrativo, sob o ângulo da perspectiva de receitas e despesas. Assim, supõe-se que o orçamento poderá sofrer variações em virtude das alterações necessárias na planilha orçamentária.
- e. O orçamento apresentado através do projeto do curso irá, no momento do oferecimento da 1ª turma ser detalhado conforme orientação da CGU no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em sua Recomendação nº 172427. No entanto, o fato dos itens não estarem detalhados não interfere na presente análise.
- f. Quanto aos itens patrimoniais a serem adquiridos essa unidade sugere os seguintes procedimentos:
- I. A supressão da aquisição da impressora tendo em vista o Plano de logística sustentável da Universidade;
- II. Quanto à aquisição de R\$ 10.000,00 em livros adquiridos com uso do ressarcimento à UFERSA o mesmo deverá ser incorporados a Biblioteca da UFERSA.
- g. Observa-se ainda que o valor a ser pago como “remuneração de coordenação” está dentro do parâmetro estabelecido pela Resolução nº 01/2013.
- h. Essa Unidade opina que o orçamento apresenta-se em consonância com os parâmetros



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

legais e administrativos adotadas pela UFERSA, no entanto, poderá ser passível de ajustes quando do oferecimento da 1ª turma do referido curso.

CONCLUSÃO.

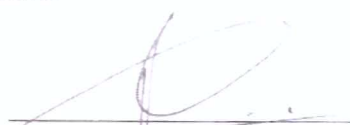
Em face do exposto, e com base nas razões retro, esta unidade MANIFESTA-SE FAVORÁVEL a criação do “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização Em Engenharia de Manutenção”, devendo a coordenação do curso encaminhar para análise da DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (DICONV) planilha orçamentária relativa ao oferecimento de cada turma específica, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, os seguintes itens:

- I. Comprovante de aprovação do CONSEPE e do CONSUNI;
- II. Aprovação departamental quanto o oferecimento da 1ª turma;
- III. Planilha orçamentária consolidada conforme detalhado nesse documento;
- IV. Memorando da Pró-Reitoria competente encaminhando o processo a PROPLAN para o oferecimento da 1ª Turma do curso em questão;


Desta forma, encaminhamos o presente Parecer ao Conselho Universitário (CONSUNI) para apreciação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mossoró (RN), 16 de agosto de 2018.


José Allan de Sousa Borges Bessa

Gestor de Projetos – Assistente em Administração


Brisa Kelly Oliveira Lopes da Silva

Assistente em Administração

Diretora adjunta da Divisão de Convênios e Termos de cooperação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SIAUARA
 PRORETORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

PROJETO:

1ª TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM XXX

DISCIPLINA	CH	DOCENTES DA UFERSA	TITULO	SALARIO BASE	CARGA HORARIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR
1 INSTRUÇÃO E MONITORIA DE MANUTENÇÃO	30	FABRICO JOSI NOROIA CAVALCANTE	DA011006	11.629,58	100	R\$ 72,68	R\$ 7.268,00
2 MANUTENÇÃO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA - APLICADA	45	FABRICO JOSI NOROIA CAVALCANTE	DA011006	11.629,58	100	R\$ 72,68	R\$ 7.268,00
3 MANUTENÇÃO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA - FOTOGRAFIA	45	ANDRE PEDRO FERRENSONDI NETO	DA011006	4.133,68	50	R\$ 81,70	R\$ 4.133,68
4 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO	30	JOELTON TONSI CALABRUSA	MA111001	2.262,67	100	R\$ 45,30	R\$ 2.262,67
5 GESTÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO	30	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SILVA	DA011006	12.066,77	100	R\$ 75,38	R\$ 7.538,00
6 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS TERCEIROS	30	ZOROBASTRO FERREIS VILAR	DA011006	15.000,00	100	R\$ 81,26	R\$ 8.126,00
7 INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO	30	ROBERTO PEREIRA DA SILVA DOS REIS	MA111001	8.072,56	100	R\$ 50,46	R\$ 5.046,00
8 TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	30	FRANSCO OLIVISON TEÓFILO	DA011006	18.806,55	100	R\$ 98,79	R\$ 9.879,00
9 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30	MANOEL QUIRINO DA SILVA	DA011006	11.028,98	100	R\$ 87,68	R\$ 8.768,00
10							R\$ -
11							R\$ -
12							R\$ -
13							R\$ -
14							R\$ -
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:	290			R\$ 10.847,66		R\$ 70,67	R\$ 20.069,77

DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA

Carga Horária	Quantidade de docentes	Qtz. Horas de orientação	Salário médio	Valor Hora	Valor devido
1 Orientações TCC	5	25	R\$ 10.847,66	R\$ 70,67	R\$ 8.833,74
2 Hora do coordenador(a)	8	18	R\$ 72,68	R\$ 1066,622	
CUSTO TOTAL COM PESSOAL					R\$ 39.370,13



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROREITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

1 - Diárias		Valor alocado	R\$	1.416,00
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
339014	Diárias para servidores da UFERSA	8	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento		Valor alocado	R\$	-
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
339033				

3 - Bolsas		Valor alocado	R\$	7.200,00
Item	Descrição	Qtd	Valor da Bolsa	Total
339018	Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física		Valor alocado	R\$	98.445,00
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
	Aulas ministradas - Doutores	230	R\$ 160,00	R\$ 36.800,00
	Aulas ministradas - Mestres	90	R\$ 144,00	R\$ 12.960,00
	Aulas ministradas - Especialistas	75	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
339036	Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 135,00	R\$ 19.440,00
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
	Orientação TCC	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
	Diária para colaborador externo	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00

5 - Encargos sociais		Valor alocado	R\$	19.689,00
Item	Descrição	Percentual		Total



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 98.445,00	R\$ 19.689,00
--------	--	-----	---------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PROREITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica		Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
339039			R\$ -
			R\$ -

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE		Valor alocado	RS
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
N/A	Ressarcimento à UFERSA	1	R\$ 18.638,13
			R\$ 18.638,13

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

Custo Recursos Humanos (CRH)	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
	R\$ 20.069,77	R\$ 10.466,62	R\$ 8.833,74	R\$ 39.370,13
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			R\$ 468,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1? SIM	Usa Lab. Tipo 2? SIM	Usa Lab. Tipo 3? NÃO	R\$ 3.000,00
				RS SUBTOTAL 42.838,13
Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA			R\$ 7.000,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto.			R\$ -
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.			R\$ 7.200,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que sera obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL		R\$ 24.200,00



8 - Material de consumo		Valor alocado	R\$	
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total
339030				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

9 - Equipamentos e material permanente		Valor alocado	R\$	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
	Notebook	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Software	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Livros	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

10- Obras e Instalações		Valor alocado	R\$	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
449051				

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	25	R\$ 520,00	R\$ 234.000,00

RESUMO		Valor
Despesas		Valor
1 - Diária		R\$ 1.416,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento		R\$ -
3 - Bolsas		R\$ 7.200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PROREITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$	98.445,00
5 - Encargos sociais	R\$	19.689,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$	-
8 - Material de consumo	R\$	-
9 - Equipamento e material permanente	R\$	17.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$	-
Sub Total de Despesas	R\$	143.750,00
7 - Resarcimento à UFERSA	R\$	18.638,13
10 - Custos operacionais da FGD		23.400,00
Total de Despesas	R\$	185.788,13
Total de Receitas	R\$	234.000,00
Superavit ou Deficit	R\$	48.211,87
Fundo de Contingencia	R\$	46.800,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento		VIÁVEL



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à Ufersa, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**
- **Regulamento do Curso**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da Ufersa, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 45 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Engenharia de Manutenção

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Engenharias III

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

Centro de Engenharia

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo do UFRSA)

Fabício José Nóbrega Cavalcante

1.4.2 Sexo: Masculino Feminino

1.4.3 CPF: 023554574-09

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.4.5 Regime de Trabalho: DE
 40 Horas
 20 Horas
 Outro. Especificar

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Engenheiro Mecânico com mestrado e doutorado em Engenharia Mecânica, atualmente, é professor efetivo do curso de Engenharia Mecânica da UFRSA. Como experiência profissional, atuou como Engenheiro da Moto Honda da Amazônia por 8 anos, na ocasião, realizou trabalhos de acompanhamento e gerenciamento da produção bem como na manutenção industrial.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo do UFRSA)

Alex Sandro de Araújo Silva

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.6. Modalidade: Presencial A distância

Curso pago: Sim Não

1.7. Previsão de Calendário:



1.7.1 Inscrição: Início: 10 /2018 Término: 12 /2018
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: 01 /2019 Término: 01 /2019
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: 02 /2019 Término: 02 /2019
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.4 Período da realização do Curso:

Início: 02 /2019 Término: 08 /2020
(mês/ano) (mês/ano)

Obs.: Período mínimo do Curso = 12 meses e máximo = 24 meses, incluindo a entrega da monografia ou trabalho de conclusão.

1.7.5 Local de realização: UFERSA

1.7.6 Periodicidade: Diário
 Fim de semana
 Quinzenal
 Outros. Especificar Semanal

1.7.7 Dias das aulas: Sexta (noite) e Sábado (tarde)

1.7.8 Turno de oferta: Diurno Noturno Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: 08:00 ~ 12:00 e 14:00 ~ 18:00

1.8. Curso oferecido pela:

1ª vez 2ª vez 3ª vez 4ª vez Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2019

1.10. Público-alvo: Definição do público-alvo é a responsabilidade da Unidade para a qual se destinam os cursos de licenciatura e de pós-graduação.

Profissionais atuantes ou que queiram adquirir conhecimentos na área de manutenção, com formação em engenharia, tecnologia e/ou em administração ou ainda, profissionais da área de educação. O curso transmitirá conhecimentos técnicos bem como práticos sobre a manutenção industrial, com destaque para as áreas de administração, custos, planejamento, gestão, qualidade e segurança.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados: Graduação em Engenharia, Graduação em Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia ou Tecnólogo) ou Administração. Os requisitos e critérios adotados para



efeito de seleção dos candidatos, serão conforme o edital de seleção, a ser publicado para cada início de turma.

1.11.1 Para inscrição:

Ficha de inscrição;
Cópia do diploma / certificado de conclusão do curso de graduação;
Currículo do candidato;
Histórico acadêmico.

Obs.: 1. Exigir no mínimo: ficha de matrícula, diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (com data da colação de grau), histórico escolar, *curriculum vitae* atualizado e carteira de identidade (RG ou carteira de órgão profissional).

- 1.11.2 Para seleção:**
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Prova(s) | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de currículo |
| <input type="checkbox"/> Entrevista | <input type="checkbox"/> Indicação do empregador |
| <input type="checkbox"/> Outras. Especificar..... | |

1.11.3 Para matrícula:

Termo de compromisso/ Ficha de matrícula;
Comprovante de residência;
Cópia da carteira de identidade/ CPF;
02 fotos 3x4.

Obs.: 1. Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão do curso de graduação (com data de colação de grau).

2. Aluno estrangeiro só poderá ser matriculado com a apresentação do visto de permanência no Brasil. Caso o aluno estrangeiro seja estrangeiro e, após o Curso, o aluno permaneça no país, o mesmo deverá estar reválido.

1.12. Número de vagas: 40

1.13. Carga horária total: 410

Obs.: Mínimo = 360 h/a, exclusivas para as disciplinas. Não inclui o tempo dedicado à monografia ou trabalho de conclusão.

1.14. Número total de créditos: 27

Obs.: 1 crédito = 15 h/a, teóricas ou práticas. Não é permitida fração de créditos.

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros:

- FGD Outro. Especificar.....

Curso desenvolvido em parceria:

- Sim. Especificar..... Não



2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa (Razões que deram origem à criação do Curso: carências a serem supridas na área do Magistério Superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social, Máx. 500 palavras)

A Engenharia de Manutenção é responsável pelo estudo, desenvolvimento, implantação e gerenciamento da manutenção dos ativos (equipamentos). A necessidade de se melhorar o conhecimento nesta área, é justificada pela perda da eficiência, ao longo do tempo de uso, dos equipamentos devido à falta de uma política de manutenção das empresas para os ativos. Desta forma, a falta da manutenção ocasiona perda de capacidade produtiva e, conseqüentemente, resulta em custos maiores para a indústria. De uma forma geral, as paradas de equipamentos comprometem o ritmo da produção, por reduzir a capacidade produtiva industrial. Desta forma, o curso de Engenharia de Manutenção vem contribuir para um maior entendimento e consolidação do tema pela engenharia, haja vista, a necessidade das empresas em implantar ou realizar melhorias na área de manutenção.

2.2. Concepção do Curso (Aspectos fundamentais que nortearam a criação do Curso em termos de inserção no contexto global e das principais abordagens teórico-práticas pretendidas, além dos aspectos de inovação introduzidos por meio do Curso. Descrever as parcerias firmadas com outras organizações, Máx. 500 palavras)

Atualmente as empresas buscam maior competitividade aliada a um baixo custo de produção. Isto está relacionado diretamente a disponibilidade de seus ativos, e a manutenção tem papel fundamental e estratégico neste sentido. Assim, a empresa deverá buscar a melhor forma de obter o máximo de eficiência e disponibilidade em seus equipamentos, e a manutenção destes é de fundamental importância para o alcance de um melhor desempenho. Desta forma, o curso vem suprir uma necessidade atual de profissionais especializados em gerenciar a manutenção de equipamentos ou ativos das empresas, buscando maior disponibilidade e eficiência competitiva no meio global. Desta forma, o curso vem proporcionar conhecimento aprofundado na área de engenharia de manutenção. Na ocasião, propõem-se estudos teóricos e aplicações atuais, de acordo com o mercado de trabalho.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Estabelecer e desenvolver normas e procedimentos relacionados à Engenharia de Manutenção, voltadas para o planejamento e organização das atividades; Desenvolver profissionais capazes de atuar na manutenção de ativos, buscando a máxima disponibilidade e eficiência destes.

Objetivo Específico: Planejar e controlar a manutenção de ativos, com definição de periodicidade e criticidade; Desenvolver e analisar indicadores de manutenção bem como seu gerenciamento. Aplicar e gerenciar de forma consciente e criteriosa os diversos tipos de manutenção; Especializar e habilitar profissionais com capacidade de garantir a qualidade e gerenciar os custos na manutenção; Habilitar o profissional para o desenvolvimento de equipes/times de manutenção; Analisar a segurança, saúde e meio ambiente nas atividades de manutenção.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Introdução a Engenharia de Manutenção	1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção.	30	2	01/fev 2019	23/fev 2019	<ul style="list-style-type: none"> - JORGE, M. J., Engenharia de Manutenção – Teoria e Prática, Ed. Ciência Moderna, 2009. - PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - JORGE, M. J., Engenharia de Manutenção – Teoria e Prática, Ed. Ciência Moderna, 2009.
Planejamento e Controle da Manutenção	1. Introdução ao PCM; 2. Organização da manutenção; 3. Cadastramento e dados necessários para o PCM; 4. Mão de obra na manutenção; 5. Planejamento e programação da manutenção; 6. Indicadores de desempenho na manutenção; 7. Aplicação de sistemas informatizados para o PCM.	45	3	08/mar 2019	13/abr 2019	<ul style="list-style-type: none"> - VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008. - FILHO, Gil Branco, Custos Em Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014. - SILVA, A. B. F. A. R. R.; AVELAR, F.; SILVA, R. R.; PCM Planejamento e Controle de Manutenção, eBook Kindle, 2018.
Manutenção Centrada na Confiabilidade	1. Conceitos básicos de confiabilidade; 2. Estimativa de parâmetros e período até a falha; 3. Análise de dados e sistemas de um ativo; 4. Medida de importância de componente; 5. Testes em modelos; 6.	45	3	23/mar 2019	18/mar 2019	<ul style="list-style-type: none"> - FOGLIATTO, Flávio Sanson Duarte, José Luis Ribeiro, Confiabilidade e manutenção industrial. Ed. Campus, 2009. - SIQUEIRA, I. P., Manutenção Centrada na Confiabilidade, QualityMark, Rio de Janeiro- RJ,





<p>Disponibilidade de equipamentos; 7. Conceitos de FMEA e FTA; 8. Manutenção centrada na confiabilidade; 9. Manutenção produtiva total. 10. Análise de falhas em ativos.</p>				<p>2014. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.</p>
<p>1. Introdução à manutenção preventiva e preditiva mecânica; 2. Investigação e tipos de ocorrência de falhas; Técnicas de análise de vibrações na manutenção; 3. Medida e controle da temperatura e pressão na manutenção; 4. Manutenção e controle por ultrasons; 5. Ensaio por líquidos penetrantes; 6. Ensaio por partículas magnéticas; Ensaio radiográfico aplicado à manutenção; Tribologia e lubrificação; Monitoramento de acoplamentos; Monitoramento de vazamento.</p>	<p>45</p>	<p>24/mai 2019</p>	<p>06/jul 2019</p>	<p>- NEPOMUCENO L. X., Técnicas de Manutenção Preditiva – Volume I; Ed. Blucher; Rio de Janeiro – RJ, 1989; - NEPOMUCENO L. X., Técnicas de Manutenção Preditiva – Volume II; Ed. Blucher; Rio de Janeiro – RJ, 1989; - PINTO, A. K., Manutenção Preditiva. Fator de Sucesso na Gestão Empresarial, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.</p>
<p>1. Introdução à manutenção preventiva e preditiva elétrica; 2. Transformadores; 3. Motores elétricos e acionadores; 4. Geradores elétricos; 5. Sistemas isolantes das máquinas elétricas; 6. Monitoramento de barras de conexão e isolamentos; 7. Manutenção dos principais dispositivos de manobra; 8. Sistemas de proteção de transformadores; 9. Dispositivos de proteção para sistemas elétricos.</p>	<p>45</p>	<p>12/jul 2019</p>	<p>17/ago 2019</p>	<p>- HAND AUGIE, Motores Elétricos. Manutenção e Solução de Problemas Eixo Controle e Processos Industriais, Ed. Bookman, 2014; - SANTOS, J. J. SANTOS; Manutenção Elétrica Industrial, Manual NTT - Núcleo de Treinamento Tecnológico. - SEBASTIÃO A. F., QUINTANILHA L. A.; Manutenção Elétrica na Indústria, Novo, Manuais CNI; - ARAÚJO, C. A. S.; Proteção de Sistemas Elétricos; Ed.</p>

Manutenção Preventiva e Preditiva – Mecânica

Manutenção Preventiva e Preditiva – Elétrica

<p>Gestão de Qualidade e Custos na Manutenção</p>	<p>1. Qualidade aplicada na manutenção; 2. Sistemas de qualidade; 3. Princípios básicos de qualidade na manutenção e sua influência no setor produtivo; 4. Introdução a custos na manutenção; 5. A evolução dos custos em manutenção; 6. Custos da manutenção no processo produtivo; 7. Classificação dos custos de manutenção; 8. Orçamentos e despesas na manutenção.</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>23/ago 2019</p>	<p>21/set 2019</p>	<p>Interciência, 2002. - VERRI, A. Luiz, Gerenciamento Para Qualidade Total na Manutenção Industrial, Editora QualityMark, Rio de Janeiro- RJ, 2007. - FILHO, Gil Branco, Custos Em Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - MIRSHAWKA, V.; OLMEDO, N. L. Manutenção Combate aos Custos da NãoEficácia - A Vez do Brasil. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 1993.</p>
<p>Segurança, Saúde e Meio Ambiente na Manutenção</p>	<p>1. A engenharia de segurança do trabalho no contexto capital-trabalho. 2. Conceitos sobre a avaliação dos fatores de risco e ações de segurança na operação e manutenção de equipamentos industriais. 3. Riscos das principais atividades laborais de manutenção. 4. Arranjo físico e equipamentos de proteção individual. 5. Segurança em Máquinas e equipamentos NR-12. 6. Princípios de segurança na utilização de máquinas e equipamentos. 7. Sistema de bloqueio e etiquetagem para manutenção com segurança.</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>27/set 2019</p>	<p>26/out 2019</p>	<p>- GARCIA H. M.; NR Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Saúde no Trabalho - Hoepfner - 6ª edição, Editora: Icone, 2015; - KROEMER, K. H. E.; GRANDIEAN, E.; Manual de Ergonomia: Adaptando o Trabalho ao Homem, Ed. Bookman, 2004. - LIDA, I.; BUARQUE L.; Ergonomia - Projeto e Produção, Ed. Blucher; 2016. - Keoleian, G.A. e Menerrey, D. Life Cycle Design Guidance Manual. Ohio: EPA, 1993.</p>
<p>Gestão de Projetos na Manutenção</p>	<p>1. Introdução a gestão de projetos; 2. Conceitos da concepção de um projeto; 3. Influencia da gestão do projeto na manutenção de ativos; 4. Metodologia e aplicação do</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>08/nov 2019</p>	<p>07/dez 2019</p>	<p>- CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de</p>





	<p>PDCA; 5. Organização, planejamento, programação e controle da manutenção; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); 7. Gestão de paradas na manutenção.</p>				<p>Janeiro: Qualitymark, 2007.</p> <ul style="list-style-type: none"> - LIMMER, C. Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997. - XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
<p>Manutenção de sistemas Térmicos</p>	<p>1. Classificação dos sistemas térmicos; 2. Manutenção em sistemas de ar condicionado e refrigeração. 3. Aplicação do PMOC; 4. Manutenção em geradores de vapor (caldeiras – NR 13); 5. Manutenção de fornos industriais;</p>	30	2	<p>24/jan 2020</p> <p>16/fev 2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CARNEVALI, M.; SIMÕES, R.; Manutenção em fornos utilizando confiabilidade centrada na manutenção, Editora: Novas Edições Acadêmicas, 2015 - BOTELHO, M. H. Campos; BIFANO, H. Marcello; Operação de Caldeiras: Gerenciamento, Controle e Manutenção, Editora: Blucher, 2016. - MILLER, Rex; MILLER, Mark; Ar-Condicionado e Refrigeração, Editora: LTC; 2014.
<p>Instrumentação e Controle na Manutenção</p>	<p>1. Introdução a instrumentação e Controle; 2. Controle de pressão; 3. Controle de vazão; 4. Controle de nível; 5. Controle de Temperatura; 6. Analisadores; 7. Válvulas de controle; 8. Aplicações de arduino no controle e instrumentação</p>	30	2	<p>28/fev 2020</p> <p>22/mar 2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> - BERGA, E. A.; Instrumentação Industrial, Editora: Interciência; Edição: 3ª (1 de janeiro de 2011). - DUNN, W. C.; Fundamentos de Instrumentação Industrial e Controle de Processos, Editora: Bookman, 2013. - JUNIOR, S. Luiz Stevan; SILVA, Rodrigo Adamshuk, Automação e Instrumentação Industrial com Arduino. Teoria e Projetos, Editora: Érica, 2015.
<p>Técnicas de Manutenção Avançada</p>	<p>1. Novas técnicas de manutenção (proativa,</p>	30	2	<p>28/mar 2020</p> <p>25/abr 2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> - PEREIRA, M. J. da Silva, de Técnicas Avançadas

	<p>detectiva, competitiva); 2. Estudo da prevenção da manutenção; 3. Análise de ferrografia; 4. Análise acústica aplicada à manutenção; 5. Normas para a manutenção. 6. Indústria 4.0</p>				<p>Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - VEIGA, Emílio; LEITE, César Ricardo; SOLDAGEM DE MANUTENÇÃO; Editora: Globus Editora e Livraria LTDA, 2014. - CARRETEIRO, R. P.; Lubrificantes e Lubrificação Industrial; Ed. Interciência, 2006.</p>
<p>Metodologia de Pesquisa</p>	<p>1. Fundamentos da Metodologia Científica. 2. A Comunicação Científica. 3. Métodos e técnicas de pesquisa. 4. A comunicação entre orientados/orientadores. 5. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. 6. Pré-projeto de pesquisa. 7. Projeto de Pesquisa. 8. Experimentos. 9. A organização de texto científico (Normas ABNT).</p>	<p>20</p>	<p>1</p>	<p>08/mai 2020 16/mai 2020</p>	<p>- KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. - LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1991. 270 p. - SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 13. ed. São Paulo: Cortez, 1986. 237 p.</p>
<p>Trabalho de Conclusão de Curso - TCC</p>	<p>- XXXXXX-</p>	<p>XX</p>	<p>2</p>		<p>- XXXXXX-</p>



4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Titulação		Departament o lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso	Termo de compromisso (*)		
	Nível	Área de Conhecimento				Ano/ Instituição/ País	Assinatura Docente	Assinatura Chefe Dpto.
Fabrizio José Nóbrega Cavalcante	Dr.	Engenharia Mecânica	2014/ UFPB- Brasil	CE/DET	DE	Manutenção Preventiva e Preditiva – Mecânica/ Introdução a Engenharia de Manutenção		
André Pedro Fernandes Neto	Dr.	Engenharia Elétrica	2013/ UFRN- Brasil	CE/DET	20 hs	Manutenção Preventiva e Preditiva – Elétrica		
Alex Sandro de Araújo Silva	Dr.	Engenharia Aeronáutica e Mecânica	2011/ ITA - Brasil	CE/DET	DE	Gestão de Projetos na Manutenção		
Zoroastro Torres Vilar	Dr.	Ciência e Engenharia de Materiais	2013/ UFCG - Brasil	CE/DET	DE	Manutenção de sistemas Térmicos		
Rômulo Pierre Batista dos Reis	Me.	Ciência e Engenharia de Materiais	2010/ UFCG - Brasil	CE/DET	DE	Instrumentação e Controle na Manutenção		
Francisco Edson Fraga	Dr.	Engenharia Mecânica	2009/ UNICAMP / Brasil	CE/DET	DE	Técnicas de Manutenção Avançada		
Joelton Fonseca Barbosa	Me.	Engenharia de Produção	2013/ UFRN - Brasil	DE	DE	Gestão de Qualidade e Custos na Manutenção		
Manoel Quirino da Silva Junior	Dr.	Engenharia Mecânica	2010/ UFPB -	CE/DET	DE	Metodologia de Pesquisa		

			Brasil			
--	--	--	--------	--	--	--

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Nível	Titulação		Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso	Termo de compromisso (***)	
		Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País			Assinatura Docente	Assinatura Chefe Dpto.
Mickel Anderson do Nascimento	Esp.	Engenharia de Produção	2006/ FANESE/ Brasil	UFRN	Manutenção Centrada na Confiabilidade		
Sanderson Camargo Alves Lopes	Esp.	Engenharia de Petróleo e Gás Natural	2010/ UNP	UFRN	Planejamento e Controle da Manutenção		
Francivânio Pacheco Castro	Me.	Mestrado Profissional de Engenharia de Petróleo e Gás	2017/ UNP/ Brasil	UFEG	Segurança, Saúde e Meio Ambiente na Manutenção.		

(*) Todos os docentes da UFERSA, de qualquer natureza, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas, assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação, declararam que não possuem qualquer vínculo com as disciplinas, com exceção de alguns docentes, devidamente autorizados, desenvolvidas na UFERSA.

(**) Se o curso incluir docentes externos à UFERSA, justificar os motivos da sua participação, que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária. É obrigatória a apresentação de documento comprovando a maior titulação para fins de docência, com o endereço, e/ou matrícula, (e/ou matriculada, fronte e verso).

(***) Todos os docentes externos à UFERSA, de qualquer natureza, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas.



4.4. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
Introdução a Engenharia de Manutenção	Fabrcio José Nóbrega Cavalcante	30
Planejamento e Controle da Manutenção	Sanderson Camargo Alves Lopes	45
Manutenção Centrada na Confiabilidade	Mickel Anderson do Nascimento	45
Manutenção Preventiva e Preditiva – Mecânica	Fabrcio José Nóbrega Cavalcante	45
Manutenção Preventiva e Preditiva – Elétrica	André Pedro Fernandes Neto	45
Gestão de Qualidade e Custos na Manutenção	Joelton Fonseca Barbosa	30
Segurança, Saúde e Meio Ambiente na Manutenção	Francivanio Pacheco Castro	30
Gestão de Projetos na Manutenção	Alex Sandro de Araújo Silva	30
Manutenção de sistemas Térmicos	Zoroastro Torres Vilar	30
Instrumentação e Controle na Manutenção	Romulo Pierre Batista dos Reis	30
Técnicas de Manutenção Avançada	Francisco Edson Fraga	30
Metodologia de Pesquisa	Manoel Quirino da Silva Junior	20
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-XXXXX-	XX





4.4. Síntese do corpo docente (Anexar justificativa para inclusão de docentes sem publicação nos últimos 5 anos)

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFRS: 08

(Os currículos serão analisados através das informações contidas no Lattes)

N.º total de docentes externos à UFRS: 03

(Anexar justificativa para inclusão dos mesmos, cópia do diploma de mais alto grau e currículo Lattes)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 11

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 02

N.º de docentes com Mestrado: 03

N.º de docentes com Doutorado: 06

N.º total de docentes por titulação: 11

5. METODOLOGIA DO CURSO

(Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática)

A metodologia pedagógica será baseada na realização das seguintes atividades e estratégias de ensino-aprendizagem:

- I – Aulas teóricas expositivas e participativas em sala de aula, utilizando-se de quadro, retroprojetor bem como outros recursos que venham a contribuir para uma melhor aprendizagem;
- II – Participação dos alunos e professores em situações práticas das empresas;
- III – Aulas práticas através de visitas técnicas a empresas da região;
- IV – Apresentação de seminários e aplicação de avaliações;
- V – Resolução e discussão de estudos de casos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

(Incluir frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e nota final por disciplina superior a 7,0.)

O rendimento escolar de cada disciplina será aferido pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina mediante a aplicação das avaliações propostas pelo docente.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

(Incluir procedimentos para cada caso)

Será considerado aprovado em uma disciplina o discente que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0) e que frequentar pelo menos 75 % das aulas ministradas na disciplina.

Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

(Incluir informações de como se dará o desempenho dos alunos, incluindo a forma como se dará a avaliação, como a forma de avaliação, o curso, o sistema de avaliação, as disciplinas, etc.)

Os docente(s) responsável(is) pela disciplina, deverão avaliar os discentes, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

Os discentes do curso deverão avaliar a disciplina e seu docente, ao final de cada disciplina, através de questionário fornecido pela Coordenação do Curso. Aos professores que não obtiverem nota mínima, a ser definida pelo Colegiado do Curso, poderão ser afastado da disciplina, conforme definição do Colegiado.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outros estados ou país, workshops, participação em eventos e outros.)

Visita a empresas regionais para a avaliação e estudos relacionados à Engenharia de Manutenção;
Elaboração de projetos aplicados ao tema correspondente às disciplinas ministradas;
Elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
Elaboração e publicação de artigos científicos.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

(Indicadores fixados para avaliação global do Curso: número de alunos a serem formados, índice médio de evasão admitido, produção científica, média de desempenho dos alunos, grau de aceitação dos egressos e outros.)

A avaliação global do curso será realizada, após o término de cada Curso, da seguinte forma:
Indicadores dos números de alunos matriculados e formados;
Índice médio de aprovação e evasão por disciplina;
Produção científica do curso, por discente e docente;
Média de desempenho dos discentes e docentes.

10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

A monografia ou o trabalho de conclusão deverá ser individual, conforme Resolução 01/2007 do CAVEMEC. Nesse sentido, a avaliação do tipo de trabalho, a formação de banca examinadora e demais requisitos para a elaboração.

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de especialização em Engenharia de Manutenção é obrigatório a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso com anuência do orientador, sob a forma de monografia ou artigo, que deverá ser desenvolvida individualmente pelo aluno com a orientação devida de um docente.

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar o domínio do aluno em relação ao tema escolhido e será apresentado pelo discente a uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo o orientador mais outros 2 (dois) docentes do curso, ou mais 1 (um) docente e um 1 (um) profissional da área convidado pelo orientador, frente a qual fará a respectiva defesa em sessão pública.

Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo discente.

O orientador, ou seu representante, presidente da Banca Examinadora, fará a média aritmética das notas fornecidas pelos examinadores. Após registrar em ata, divulgará o resultado final de acordo com a seguinte equivalência em grau: Estando, o discente aprovado, quando a média das notas situar-se entre 7,0 (sete) e 10 (dez);

Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções e sugestões dos examinadores, o candidato deverá encaminhar à Secretaria ou à Coordenação do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA, 2 (duas) cópias impressas da versão final e 2 (duas) cópias em versão eletrônica, no prazo máximo de 30 dias após a data de sua aprovação.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS



a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

O curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será ministrado nas dependências da UFRSA, conforme disponibilidade de salas;

Para as práticas do curso, utilizaremos a estrutura física dos Laboratórios das Engenharias (com destaque para: Mecânica, Produção, Elétrica), conforme disponibilidade acordada com seus respectivos Coordenadores;

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFRSA;
- Acervo da biblioteca dos professores colaboradores para com o curso;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos da Engenharia de Manutenção, realizando simulações do Planejamento e Controle da Manutenção.

d) Outros equipamentos:

Laboratórios da Engenharia Mecânica localizados no *Campus* Leste da sede da UFRSA (Mossoró-RN), laboratórios estes que servirão como local de realização das aulas teóricas e práticas do curso. Os laboratórios servirão, ainda, como base para o desenvolvimento de atividades complementares de aprofundamento dos conteúdos ministrados nas disciplinas, englobando as seguintes áreas de conhecimento: Planejamento e Controle da Manutenção; Simulação de Sistemas de Instrumentação e Controle de equipamentos; Ergonomia; Segurança do Trabalho e Análise de falhas.

e) Recursos humanos:

O curso contará com um quadro de professores preparados para oferecer o conhecimento necessário para a especialização. Nesta oferta, o quadro de professores será formado por 11 (onze) docentes da UFRSA, de áreas correlatas as disciplinas ofertadas, e 03 (três) Professores externos, que atuam na área de manutenção industrial e proporcionará aos discentes, experiências práticas já vivenciadas, além de um colaborador para auxílio nas funções administrativas.

12. TECNOLOGIA (EXCLUSIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA)

Descrever a tecnologia empregada, o sistema, ferramentas e recursos tecnológicos utilizados na produção de conteúdo, avaliação, tutoria, monitoria e outras atividades relacionadas.

14. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

Das Despesas

Diárias (1)



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias para servidores da UFRSA	8	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
Total Diárias (1)			R\$ 1.416,00

Bolsas (2)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
Total Custeio (1)			R\$ 7.200,00

Serviço de terceiros pessoa física (3)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aulas ministradas - Doutores	230	R\$ 160,00	R\$ 36.800,00
Aulas ministradas - Mestres	90	R\$ 144,00	R\$ 12.600,00
Aulas ministradas - Especialistas	75	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 135,00	R\$ 19.440,00
Vice-Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
Orientação TCC	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Diária para colaborador externo	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
Total Custeio (1)			R\$ 98.455,00

Encargos sociais (4)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 98.445,00	R\$ 19.689,00
Total Material Permanente (2)			R\$ 19.689,00

RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE (5)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ressarcimento à UFRSA	1	R\$ 14.438,13	R\$ 14.438,13
Total Pessoa Física (3)			R\$ 14.438,13

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFRSA

Custo Recursos Humanos (CRH)	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
	RS 20.069,77	RS 10.466,62	RS 8.833,74	RS 39.370,13
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			RS 468,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	SIM	NÃO	RS 3.000,00
SUBTOTAL				RS 42.838,13
Benefício Equipamento	Os equipamentos materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFRSA.			RS 7.000,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFRSA com recurso do projeto.			RS -



Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.	R\$	7.200,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.		
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA.	R\$	10.000,00
SUBTOTAL		R\$	24.200,00

Equipamentos e material permanente (6)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebook	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Software	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Livros	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Total Pessoa Física (3)			R\$ 17.000,00

RECEITAS

Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	25	R\$ 520,00	R\$ 234.000,00

RESUMO

Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 1.416,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 7.200,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 98.445,00
5 - Encargos sociais	R\$ 19.689,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ -
8 - Material de consumo	R\$ -
9 - Equipamento e material permanente	R\$ 17.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$ -
Sub Total de Despesas	R\$ 143.750,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$ 18.638,13
10 - Custos operacionais da FGD	23.400,00
Total de Despesas	R\$ 185.788,13
Total de Receitas	R\$ 234.000,00
Superavit ou Deficit	



	R\$ 48.211,87
Fundo de Contigencia	R\$ 46.800,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento =====>	VIÁVEL

Mossoró, 15 de agosto de 2018.

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - DET (11.01.00.10.03)
(Identificador: 201860172)**

Nº do Protocolo: 23091.006477/2018-14

Mossoró-RN, 13 de Junho de 2018.

CENTRO DE ENGENHARIAS

Título: Aprovação Projeto e Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Engenharia de Manutenção

Saudações.

Conforme deliberação **favorável** na 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2018, sobre Projeto do Curso de Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Engenharia de Manutenção, encaminha-se a Direção do Centro de Engenharias a fim de que sejam tomadas as providências necessária em atendimento ao pleito.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Júnior
Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET

(Autenticado em 13/06/2018 22:07)
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1770896

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - CE (11.01.00.10)
(Identificador: 201860238)

Nº do Protocolo: 23091.006595/2018-29

Mossoró-RN, 15 de Junho de 2018.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Aprovação do Projeto da Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Engenharia de Manutenção

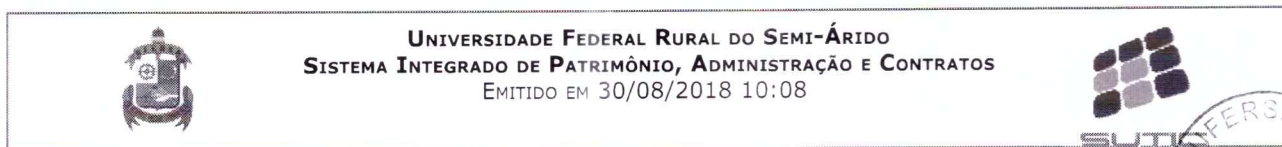
Prezados,

Com referência ao projeto de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Engenharia de Manutenção proposto pelo Centro de Engenharias, informamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 5ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 15/06/2018.

Dessa forma, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para providências necessária em atendimento ao pleito.

Atenciosamente,

(Autenticado em 15/06/2018 17:24)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1802972



Processo nº. 23091.009495/2018-08

Assunto: 141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se do Projeto de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Engenharia de Manutenção proposto pelo Centro de Engenharias.
2. Informamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 5ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 15/06/2018.
3. Dessa forma, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para providências necessárias ao atendimento do pleito.

(Autenticado digitalmente em 30/08/2018 09:56)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac111



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM “ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO”**

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009495/2018-08 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 11 docentes, sendo 08 (72%) docentes da UFERSA e 02 vinculados a UFRN e 01 a UFCG. Estes são responsáveis por 12 disciplinas com uma carga horária total de 410 horas.

Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** este foi elaborado em consonância com o **Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato sensu da UFERSA** em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** foi aprovado pelo Centro de Engenharia da UFERSA;

CONSIDERANDO que a programação orçamentária do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** foi aprovada pela Divisão de Convênios da Pró-reitoria de Planejamento da UFERSA;

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que mais de 50% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** vai ser ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas nas dependências físicas da UFERSA;

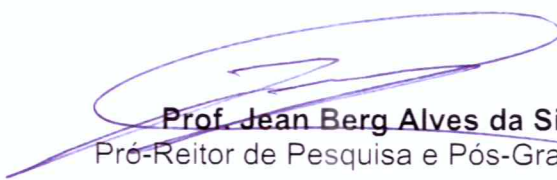
CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró – RN, 27 de agosto de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 009/2018

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia 18 de junho de 2018, considerando o Processo 23091.009495/2018-08 e o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFRSA, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Engenharia de Manutenção**.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José de Arimatea de Matos', enclosed within a blue oval.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
9ª Reunião Ordinária de 2018

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de representantes para compor a comissão eleitoral que elegerá os representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, encaminhados via memorando eletrônico nº 101/2018 – GAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 101/2018 - GR (11.03)
(Identificador: 201862487)**

Nº do Protocolo: 23091.009984/2018-94

Mossoró-RN, 29 de Agosto de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Encaminha nomes para serem aprovados no CONSUNI

Prezadas,

Indicamos os nomes a seguir especificados para comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos membros técnico-administrativos no CONSEPE.

**EILTON ALVES DE MEDEIROS
THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
ALEX ANDRADE**

Conforme art. 18, inciso III, do Regimento Geral da UFERSA, tal indicação precisa ser aprovada previamente no CONSUNI.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

(Autenticado em 29/08/2018 12:49)
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
Matrícula: 1670609



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
9ª Reunião Ordinária de 2018

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento de servidores técnico-administrativos;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.008783/2017-50
Cadastrado em 31/07/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

MONICA RAFAELA DE ALMEIDA

E-mail:

monica.almeida@ufersa.edu.br

Identificador:

1776504

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)

Criado Por:
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino	Data Destino
31/07/2017 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	

UFERSA/PROGEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

10/17

(Assinatura e Carimbo)
MARCUS VINÍCIUS MARQUES PEREIRA
MARCUS VINÍCIUS MARQUES PEREIRA
UFERSA
CPF: 0399204



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 128/2017, de 20 de setembro de 2017.

Aprova o afastamento para qualificação da servidora técnico-administrativa Mônica Rafaela de Almeida.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 20 de setembro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.008783/2017-50;


CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação da servidora técnico-administrativa Mônica Rafaela de Almeida, no período de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 20 de setembro de 2017.


José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG


Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br



(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Mônica Rafaela de Almeida	
Local da Qualificação: Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 06/10/2018 a 05/02/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	OK
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	50 OK
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	52 OK
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	96 OK
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	99 OK
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	101 OK
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	103 OK
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	—
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	107 OK
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	


UFRSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Mônica Rafaela de Almeida
Identidade: 2214113 **Órgão Emissor:** ITEP **UF:** RN **Data de emissão:** 18/05/2016
CPF: 044.931.624-65 **Data de Nascimento:** 20/05/1984 **Tel.:** (84) 991931436/(84)998500881
E-mail: monica.almeida@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PROAE
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (06) Anos
Início de Exercício no Cargo: 12/07/2013 **Total:** 05 ano(s) - mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPgPsi
Nível: Mestrado () Doutorado (X)
Área de concentração: Psicologia e Práticas Sociais
Liberação inicial: Início 06/10/2017 **Término:** 05/10/2018
Período solicitado para (renovação): Início 06/10/2018 **Término:** 05/02/2020
Previsão para término do curso: Início: 05/02/2016 **Término:** 05/02/2020

ANEXAR (Obrigatório)

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



Data: 09 / 07 / 2018
(obrigatória)

Mônica Rafaela de Almeida
Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Eu, Mônica Rafaela de Almeida, matrícula SIAPE nº 1776504, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante do cargo de Psicóloga, solicito a renovação do meu afastamento para capacitação, em nível de doutorado, para dá continuidade as atividades exigidas no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPgPsi) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O PPgPsi tem por objetivo estudar e produzir conhecimento acerca dos processos psicossociais e das práticas psicológicas nos diversos campos da atividade humana, visando formar recursos humanos de alto nível para a pesquisa, prática profissional e o ensino da Psicologia e de áreas conexas. O supracitado programa procura ainda capacitar os/as estudantes para a reflexão e o desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem-estar individual e social da população alvo de seu trabalho.

Desde modo, vale ressaltar que o período de afastamento concedido pela UFRSA, de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018, tem sido fundamental para a ampliação do nosso objeto de estudo, de modo a proporcionar uma adequada estruturação do trabalho de tese, com a organização do quadro teórico, em termos de varredura do estado da arte, adequação do desenho metodológico aos objetivos e questões de pesquisa e o desenvolvimento exitoso da primeira parte da pesquisa.

Entretanto, considerando as características de uma capacitação doutoral, que requer tempo e dedicação para sua operacionalização e produção intelectual, solicitamos a prorrogação do afastamento por mais um ano e quatro meses, de 06 de outubro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, quando se encerra o prazo do PPgPsi/UFRN para conclusão do doutorado, de forma que possamos garantir a qualidade e conclusão adequada do trabalho proposto. Destaco, ainda, a necessidade pontual de realizar a segunda fase da coleta de dados da pesquisa, a discussão e análise desses dados e a finalização dos capítulos teóricos da tese que se encontram em andamento.

Assim, entendemos que esta solicitação trará uma formação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



alto nível para a servidora em tela, o que permitirá no retorno a instituição, um melhoramento na prática profissional e nas ações de ensino, pesquisa e extensão da UFERSA. Além de permitir ganhos significativos para aqueles que são assistidos pelos serviços do setor em que a servidora está lotada. Vale ressaltar que o projeto de pesquisa ("A assistência estudantil como estratégia de combate a evasão e retenção nas universidades federais: Um recorte do semiárido potiguar") proposto para tese de doutoramento busca responder e minimizar uma problemática de interesse local, regional e nacional, que está diretamente ligada a prática profissional da servidora.

Considerando os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRN, nível de doutorado, e tendo em vista as normas institucionais da UFERSA, que incentiva a constante capacitação de seu quadro de servidores, reitero o meu pedido de renovação do afastamento para capacitação doutoral, por um período de 16 meses (um ano e 4 meses), de 06 de outubro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020. Nesses termos, solicito a apreciação.

Data: 09 de 07 de 2018

Mônica Rafaela de Almeida

Doutoranda Mônica Rafaela de Almeida

Assinatura do requerente

(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 92/2018 - PROAE (11.01.05)
(Identificador: 201861116)**

Nº do Protocolo: 23091.007893/2018-97

Mossoró-RN, 13 de Julho de 2018.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: RE.: Solicita parecer_renovação de afastamento_Mônica Rafaela de Almeida

Prezado Pró - Reitor,

Diante do pedido de prorrogação de afastamento para o curso de Doutorado em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande, conforme descrito no processo 23091.008783017-50, tendo em vista a relevância que o mesmo proporcionará para o desempenho profissional da servidora, comunicamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que a servidora, MÔNICA RAFAELA DE ALMEIDA, Mat. SIAPE Nº 1776504, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ocupante do Cargo Psicólogo Área, está autorizada a prorrogação do afastamento no período de um ano e quatro meses.

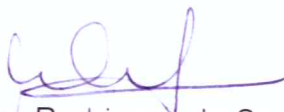
Atenciosamente,

(Autenticado em 13/07/2018 15:34)
VANIA CHRISTINA NASCIMENTO PORTO
PRO-REITOR
Matrícula: 1714179

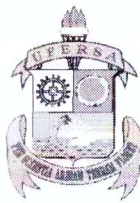
PARECER

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE É **FAVORÁVEL** a prorrogação do afastamento integral da servidora **MÔNICA RAFAELA DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro de servidores desta Pró-Reitoria (cargo Psicóloga) para o curso de Doutorado em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito no Processo 23091.008783/2017-50, tendo em vista a relevância que o mesmo proporcionará para o desempenho profissional da servidora, pelo período de um ano e quatro meses.

Mossoró, 24 de julho de 2017.



Júlio César Rodrigues de Sousa
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008786/2017-50 trata de um pedido de afastamento/**renovação** da Servidora Técnico Administrativo/Psicóloga **Mônica Rafaela de Almeida**, pertencente ao quadro de servidores da Pró-Reitoria de assuntos estudantis (cargo de Psicóloga) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN.

A servidora solicita renovação de afastamento integral de suas atividades na UFERSA pelo período de 6 de outubro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, para dar continuidade ao doutoramento na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento da servidora (folhas 050 e 051);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 052 a 054);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 055 a 085)

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folhas 096 a 097);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da servidora no curso de *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN (folha 099);

CONSIDERANDO o Histórico escolar da servidora no curso de *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN (folhas 0101 a 0102);

CONSIDERANDO o termo de declaração e compromisso (folha 0103);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 0106);

CONSIDERANDO a autorização da chefia imediata para a renovação do afastamento para capacitação (folha 0107);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento integral da servidora Técnico Administrativo/Psicóloga **Mônica Rafaela de Almeida**, pertencente ao quadro de servidores da Pró-Reitoria de assuntos estudantis (cargo de Psicóloga) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no período de 06 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN

Mossoró (RN), 25 de julho de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547953

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.008783/2017-50

Interessado: **Mônica Rafaela de Almeida**

Assunto: Renovação do afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **Mônica Rafaela de Almeida**, SIAPE nº 1776504, ocupante do cargo de Psicólogo-área, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Psicologia**, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de **06 de outubro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRN, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Consta-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação da servidora no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa da servidora e relatório da orientadora apresentados nas fls. 50 a 51 e 96 a 97, respectivamente;

04. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período de 06 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas no processo anterior e a recomendação para protocolar requerimento de renovação para o período remanescente, obedecendo os prazos cabíveis, caso a servidora tenha interesse.

04. Nesse sentido, a PROAE, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da servidora, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 107 a 108 e 109, respectivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento da servidora pelo período de **06 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019**.

07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 02 de agosto de 2018.

À Consideração Superior.

Náglia Grazieli Jácome da Silveira Bezerra

Administradora – Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú de Castro Albuquerque Melo

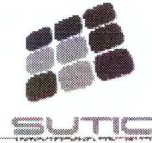
Pró-Reitor em Exercício



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.004198/2017-81

Cadastrado em 13/04/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS

E-mail:

altevirpaula@hotmail.com

Identificador:

1959484

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO COM REMUNERAÇÃO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Diretor do Setor de
Protocolo e Gestão de AP
Mat. S. A. P. E. 255046

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/04/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. 13/04/2017 (Assinatura e Carimbo) UFERSA Mat. S. A. P. E. 255034



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 091/2017, de 05 de maio de 2017.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Extraordinária** do ano 2017, realizada no dia 05 de maio,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.004198/2017-81;


CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFRSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros, no período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2017.

Mossoró, 05 de maio de 2017.

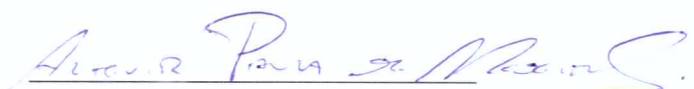

José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



SOLICITAÇÃO

Eu, **Altevir Paula de Medeiros**, CPF: 969649604-49, RG: 1554296, Matrícula SIAP 1959484, venho por meio deste solicitar que o início do período de renovação do meu afastamento para doutorado seja retroagido para o dia 12 de março de 2018 tendo em vista que esse seria a data limite para a renovação da mesma. Devido a não observância do período limite para solicitação o mesmo acabou sendo ultrapassado.

Mossoró, 05 de abril de 2018


Assinatura do solicitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Altevair Paula de Medeiros	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial	
<input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input type="checkbox"/> Docente	
<input checked="" type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País	
<input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 12/03/18 a 12/03/19	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	039 04
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	043 04
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	046 04
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	✓

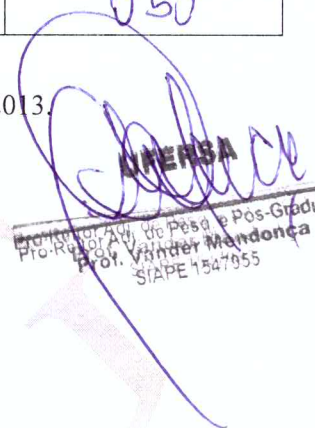


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	048
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	050

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547055

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Altevir Paula de Medeiros

Identidade: 1554296 **Órgão Emissor:** ITEP **UF:** RN **Data de emissão:** 20/06/2012 (2ª Via)

CPF: 969.649.604-49 **Data de Nascimento:** 12/02/1976 **Tel.:** 84 98870-3842

E-mail: altevirpaula@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** : Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Categoria Funcional: **Docente:** () **Técnico-Administrativo:** (X)

Tipo de Afastamento: **Integral:** (X) **Parcial:** ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () **Anos**

Início de Exercício no Cargo: 02/08/2012 **Total:** 05 ano(s) 07 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de pós-graduação em engenharia de processos.

Nível: **Especialização** () **Mestrado** () **Doutorado** (X) **Pós-Doutorado** ()

Área de concentração: Desenvolvimento de Processos

Liberação inicial: **Início** 12/03/2017 **Término:** 12/03/2018

Período solicitado para liberação: **Início** 12/03/2018 **Término:** 12/03/2019

Período concedido: **Início** 12/03/2017 **Término:** 12/03/2018

Síntese da justificativa do requerimento de renovação: O requerente necessita ainda realizar ensaios laboratoriais, pesquisas e experimentos nos laboratórios da UFCG bem como estágios de docência.

ANEXAR (Obrigatório)

I – Justificativa de requerimento assinada também pelo Orientador (Anexo I) - (Disponível na Página da PROPPG)

II – justificativa para nova liberação do(a) requerente: (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

III- Relatório semestral de acompanhamento (Anexo IV) (Disponível na Página da PROPPG) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V) (Disponível na Página da PROPPG)

V- Relatório de avaliação de desempenho (Anexo VI) (Disponível na Página da PROPPG)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br



VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

Data: 05 / 04 / 18

Assinatura manuscrita

Assinatura do requerente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO OU PARA RENOVAÇÃO DO
AFASTAMENTO
(Obrigatório)**

O requerente necessita ainda realizar ensaios laboratoriais, pesquisas e experimentos nos laboratórios da UFCG bem como estágios de docência.

O Aluno Altevir Paula de Medeiros tem se mostrado bastante participativo em todas as disciplinas cursadas, bem como demonstra total interesse em aprender novas técnicas e tecnologias, e tem se esforçado para cumprir o cronograma de atividades propostas.

Tem demonstrado total desenvoltura nas defesas em sala, e busca sempre parcerias com outros alunos afim de aumentar as publicações.

Auxilia de forma satisfatória outros(as) orientados(as) em suas pesquisas, mostrando-se solícito sempre que designo alguma atividade.

Assim sendo, declaro ser bastante satisfatória a avaliação do doutorando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

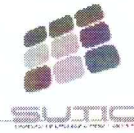
Data: .23.de.03de 2018.

Assinatura do requerente

Obs. Se for renovação do afastamento deve ter também assinatura do Orientador.

Assinatura do Orientador

Dúvidas:
Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

**Processo nº. 23091.004198/2017-81**

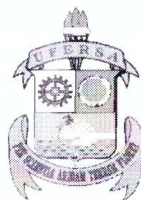
Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

- 01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS, SIAPE 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a finalidade de cursar doutorado e, Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande/PB.
- 02.** Considerando o Despacho Favorável dado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), ocorrida no dia 24 de maio de 2018, que trata da Renovação de Afastamento do Biólogo Altevir Paula de Medeiros, para qualificação, nível doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).
- 03.** Considerando a decisão CONSUNI/UFERSA Nº 091/2017, de 05 de maio de 2017, que trata da aprovação para qualificação do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros, considerando a data da reunião do Conselho de Centro do CCBS, 24/05/2018, perfazendo o período de 24 de maio de 2018 a 24 de abril de 2019;
- 04.** Considerando os motivos alegados e justificados neste processo, o CCBS é favorável à Renovação de Afastamento;
- 05.** Encaminhe-se o processo Nº 23091.004198/2017-81 à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

Mossoró, 28 de maio de 2018.

(Autenticado digitalmente em 11/06/2018 08:33)
RODRIGO SILVA DA COSTA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004198/2017-81 trata do pedido de afastamento/**renovação** do Servidor Técnico Administrativo/Biólogo **Altevir Paula de Medeiros**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) com a finalidade de continuar cursando *Doutorado Desenvolvimento de processos no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

O pedido de afastamento inicial do servidor foi aprovado para o período de 13 de março de 2017 à 12 de março de 2018, conforme decisão CONSUNI/UFERSA Nº 091/2017, de 05 de maio de 2017 (folha 034). Na (folha 036) o solicitante justifica o atraso no pedido de renovação do afastamento.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folhas 043 e 044);

CONSIDERANDO o relatório de avaliação de desempenho do servidor (folha 045);

CONSIDERANDO o relatório de atividade acadêmicas do servidor (folha 046 e 047);

CONSIDERANDO a declaração de matrícula do servidor no doutorado *no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB (folha 048);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do servidor no Programa de *Pós-graduação em Engenharia de processos* (folha 050);

CONSIDERANDO o despacho favorável do Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, deliberado na 3ª Reunião do Conselho de Centro, ocorrida no dia 24 de maio de 2018 (folha 019);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento integral do servidor **Altevir Paula de Medeiros**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). **O novo período de afastamento deverá ser definido pelo CONSUNI**, para que o servidor possa continuar cursando *Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

UFERSA

Mossoró (RN), 20 de junho de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.004198/2017-81
Interessado: Altevir Paula de Medeiros
Assunto: Afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Altevir Paula de Medeiros**, SIAPE 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande - PB, no período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que o servidor requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Lei nº 8.112/90 consoante motivação que se segue:

a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar Mestrado/Doutorado – 03/04 (três/quatro) anos;

c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, conforme relatório de afastamento do SIAPENet, anexo nas fls. 59 e 60 deste processo.

04. É válido consignar no presente despacho, que o servidor protocolou seu requerimento de renovação de afastamento no dia 05 de abril de 2018, sendo que o afastamento total que lhe fora concedido por meio da Decisão CONSUNI/UFERSA nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



091/2017, de 05 de maio de 2017 encerrou-se no dia 12 de março de 2018, de modo que o servidor solicita renovação do afastamento retroagindo a 12 de março de 2018.

05. Nesse sentido, o CCBS e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, com ressalvas em relação ao período do afastamento, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 55 e 56, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, devendo o novo período de afastamento ser definido pelo CONSAD, de modo que o servidor possa dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 29 de junho de 2018

À Consideração Superior.

Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra

Administradora – Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú de Castro Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto

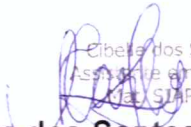


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DECLARAÇÃO

Informamos que o processo nº 23091.004198/2017-81, do servidor técnico-administrativo Altervir Paula de Medeiros, será encaminhado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para que o servidor seja notificado sobre a não observância do prazo estipulado pelas normas da Universidade.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2018.


Cibelle dos Santos Carlos
Assistente em Administração
CPF: 2118104
Cibelle dos Santos Carlos Amorim
Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.004198/2017-81
Interessado: Altevir Paula de Medeiros
Assunto: Afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO SANEADOR

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Altevir Paula de Medeiros**, SIAPE 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande - PB, no período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que o servidor requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Lei nº 8.112/90 consoante motivação que se segue:

a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar Mestrado/Doutorado – 03/04 (três/quatro) anos;

c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, conforme relatório de afastamento do SIAPENet, anexo nas fls. 59 e 60 deste processo.

04. É válido consignar no presente despacho, que o servidor protocolou seu requerimento de renovação de afastamento no dia 05 de abril de 2018, sendo que o afastamento total que lhe fora concedido por meio da Decisão CONSUNI/Ufersa nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

091/2017, de 05 de maio de 2017 encerrou-se no dia 12 de março de 2018, de modo que o servidor solicita renovação do afastamento retroagindo a 12 de março de 2018.

05. Entende-se que a justificativa para a retroação da autorização de afastamento apresentada pelo servidor, fl. 036 do presente processo, não é suficiente para análise do pleito.

05. Ante o exposto, solicita-se que o requerente apresente defesa melhor fundamentada, que justifique o atraso para o início do processo de renovação em pauta, **no prazo de 10 (dez) dias.**

06. Encaminhe-se ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, para notificação ao servidor e inclusão do documento solicitado.

Mossoró, 27 de julho de 2018

Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra

Administradora – Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

SOLICITAÇÃO



Eu, **Altevir Paula de Medeiros**, CPF: 969.649.604-49, RG: 1.554.296, Matrícula SIAP: 1959484, venho por meio deste solicitar que o início do período de renovação do meu afastamento para o doutorado seja retroagido para o dia 12 de março de 2018, tendo em vista que essa seria a data limite para a renovação da mesma, mas como nesse período encontrava-me repleto de atividades e disciplina do doutorado, tais como orientação de dissertação, finalização de um artigo para submissão em revista internacional (QUALIS "A2"), que foi aceito (Segue artigo anexo), bem como realizando testes complexos nos equipamentos laboratoriais acabei não observando o período limite para solicitar a renovação, que acabou por ser ultrapassado.

Mossoró, 03 de Agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Altevir Paula de Medeiros'.

Assinatura do solicitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.004198/2017-81

Interessado: Altevir Paula de Medeiros

Assunto: Afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Altevir Paula de Medeiros**, SIAPE 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande - PB, no período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que o servidor requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Lei nº 8.112/90 consoante motivação que se segue:

a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar Mestrado/Doutorado – 03/04 (três/quatro) anos;

c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, conforme relatório de afastamento do SIAPENet, anexo nas fls. 59 e 60 deste processo.

04. É válido consignar no presente despacho, que o servidor protocolou seu requerimento de renovação de afastamento no dia 05 de abril de 2018, sendo que o afastamento total que lhe fora concedido por meio da Decisão CONSUNI/UFERSA nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



091/2017, de 05 de maio de 2017 encerrou-se no dia 12 de março de 2018, de modo que o servidor solicita renovação do afastamento retroagindo a 12 de março de 2018.

05. Nesse sentido, o CCBS e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, com ressalvas em relação ao período do afastamento, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 55 e 56, respectivamente.

06. É importante registrar também que o servidor apresentou uma justificativa mais detalhada do motivo do atraso na solicitação de renovação do afastamento, conforme documentos nas fls. 64 a 69.

07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, devendo o novo período de afastamento ser definido pelo CONSAD, de modo que o servidor possa dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB

08. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 06 de agosto de 2018

À Consideração Superior.


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Esaú de Castro Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - DDP (11.01.04.04)
(Identificador: 201862660)

Nº do Protocolo: 23091.010230/2018-48

Mossoró-RN, 05 de Setembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Título: Retorno imediato do servidor Altevir Medeiros do Afastamento para Doutorado

Prezado gestor,

RODRIGO SILVA DA COSTA
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Trata-se do Processo de Afastamento Total para Doutorado do Servidor Técnico-Administrativo **Altevir Paula de Medeiros**.

Informa-se que o afastamento foi inicialmente aprovado pela Decisão CONSUNI/UFERSA nº 091/2017 pelo **período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018**. Relata-se também que o pedido de renovação do afastamento deve ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do prazo final do afastamento aprovado. Todavia, o servidor apresentou a documentação no dia **05 de abril de 2018**, quando o período do afastamento já tinha se esgotado.

Nesse sentido, o processo está atualmente aguardando apreciação e deliberação do CONSAD.

Dessa forma, como o servidor não atendeu os prazos definidos pela Instituição para requerimento de renovação, estando por isso, neste momento, sem respaldo legal para afastamento, solicitamos que se dê conhecimento ao servidor desta comunicação para o seu **imediato retorno** as suas atividades, a partir dessa notificação, sob pena de ressarcimento ao erário, até que seu processo seja apreciado pelo CONSAD, que definirá como se dará a renovação do afastamento.

Até a deliberação do Conselho Superior, o servidor poderá protocolar processo de horário especial ou afastamento parcial, junto a DDP, a fim de conciliar as suas atividades funcionais na UFERSA e as acadêmicas junto ao Programa de Doutorado na UFCG.

Ficamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Abigail Jéssica da S. A. Gomes
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

(Autenticado em 05/09/2018 14:51)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1968639